

# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XL

FLORIANÓPOLIS, 9 DE DEZEMBRO DE 1975

NÚMERO 10.379

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N-SEF-29.10.75/N. 1235

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem os §§ 2º e 3º, do artigo 3º e o artigo 7º, da lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, combinados com a Lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito de Cr\$ 315.716,00 (trezentos e quinze mil, setecentos e dezesseis cruzelros), suplementar as Atividades e itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Secretaria da Educação:

### 07 — DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL

Atividade	1007.08071892.029	
Elemento	3270.00	
Subelemento	3273.00	
Item	2703 n. 1 — 1.1	Cr\$ 217.795,00
Atividade	1007.08824922.032	
Elemento	3270.00	
Subelemento	3273.00	
Item	2703 n. 1 — 1.2	Cr\$ 97.924,00

Art. 2º — Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam alterados, as Atividades e itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Fundação Catarinense de Educação Especial, aprovado pelo Decreto N-SEF-16.12.74/n. 1.684:

Atividade	4002.08421892.001	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	1303	Cr\$ 1.184,00
Item	1108	Cr\$ 316,00
Item	1112 n. 1	Cr\$ 103.074,00
Item	1151	Cr\$ 2.410,00
Item	1154	Cr\$ 1.287,00
Item	1158	Cr\$ 103.614,00
Item	1159	Cr\$ 5.910,00
Atividade	4002.08824922.008	
Elemento	3250.00	
Item	2502	Cr\$ 68.716,00
Item	2504	Cr\$ 29.205,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de outubro de 1975.

ANTONIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

(Reproduzido por incorreção do original).

Decreto P — n. 3.398/SIJ, de 04 de dezembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 182-75/AJ, de 18 de novembro de 1975, da Presidência do Egrégio

Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 94, parágrafo único, combinado com o art. 98, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970), INES TEREZINHA CAVALHEIRO para

exercer o cargo de Escrevente Juramentado do Tabelionato de Notas da comarca de São Bento do Sul, do qual é titular Ernesto Jorge Diener Filho.

Decreto P — n. 3.399/SIJ, de 04 de dezembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 187/75-AJ, de 21 de novembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 94, parágrafo único, combinado com o art. 98, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970) MARGARIADA FRETAS BETT para exercer o cargo de Oficial Maior da Escrivania de Paz do Distrito da Sede do município e comarca de Orleans, da qual é titular Ubaldina Pickler Cunha.

Decreto P — n. 3.400-SIJ, de 04 de dezembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 190/75-AJ, de 21 de novembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 94, parágrafo único, combinado com o art. 98, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970) RUTH DOMINONI para exercer o cargo de Oficial Maior da Escrivania do Crime e Feltos da Fazenda da comarca de São Francisco do Sul, da qual é titular Ruy Fernandes.

Decreto P — n. 3.401/SIJ, de 04 de dezembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 187/75-AJ, de 21 de novembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 94, parágrafo único e art. 98, combinados com o art. 178; parágrafo único, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970), IRONI MARIA FONTANELLE para, com atribuições de fazer reconhecimento de letras e firmas, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do Tabelionato de Notas da comarca de São Joaquim, do qual é titular Sebastião de Souza Vieira.

Decreto P/N. 3402/SIJ, e 04 de dezembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em

vista o que consta do ofício n. 190/75-AJ, de 21 de novembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 94, parágrafo único e art. 98, combinados com o art. 178, parágrafo único, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970) OSNI LEONCIO DA SILVA para, com atribuições de fazer reconhecimento de letras e firmas, exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivania de Paz do distrito de Ubatuba, do município e comarca de São Francisco do Sul, da qual é titular Sidney Gomes.

Decreto P/N. 3403/SIJ, de 04 de dezembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 179/75-AJ, de 21 de novembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, POR CONCURSO; de acordo com o art. 94, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970), WILLY PASQUALINI para exercer o cargo de Comissário de Menores, pátrio PJ-6, da comarca de Rio do Sul, vaga decorrente da exoneração concedida a Ataíde Arildo Cordeiro.

Decreto P/n. 3435/SEE, de 5 de dezembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da Lei n. 4425, de 16 de fevereiro de 1970, a KARIN LEITIS (matrícula n. 45.506), do Cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, da Secretaria da Educação, com os efeitos a contar de 27 de junho de 1975.

Decreto P/n. 3440/SEE, de 5 de dezembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 88, inciso II, letra d, da Lei n. 4425, de 16 de fevereiro de 1970, JOÃO VERGILIO PEREIRA, (matrícula n. 25.509), do cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 1974.

Decreto P — 3.443/SETMA, de 5 de dezembro de 1975

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 8º do Decreto N — GGE-30-07-75/n. 662, IDAULO JOSE CUNHA, para Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente — FATMA.

# SECRETARIAS DE ESTADO

## ADMINISTRAÇÃO

**Portaria P/N. 1054/SEA, de 04 de dezembro de 1975**

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto ..... E/SEA—20.10.75/N. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. .... SEE—034.773/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DIVA HELENA VOLTOLINI DELL'AGNOLO, matrícula n. ... 042.504, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada da "Santo Aleixo", de Major Gerônimo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

**Portaria P/N. 1055/SEA, de 04 de dezembro de 1975**

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto ..... E/SEA—20.10.75/N. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. .... SEE—034.744/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, JOÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 042.447, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

**Portaria P/N. 1056/SEA, de 04 de dezembro de 1975**

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto ..... E/SEA—20.10.75/N. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. .... SEE—034.740/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, EMA SIMON, matrícula n. 025.817, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada "Rancho Queimado", de Turvo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

**Portaria P/N. 1057/SEA, de 04 de dezembro de 1975**

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto ..... E/SEA—20.10.75/N. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. .... SEE—034.737/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, CLARA OSTETTO CARMINATI, matrícula n. 026.982, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo lotada na Escola Isolada "Sanga Grande", de Meleiro, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

**Portaria P/N. 1058/SEA, de 04 de dezembro de 1975**

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto ..... E/SEA—20.10.75/N. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. .... SEE—034.736/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LINDONOR COSTA FIGUEIREDO, matrícula n. 039.288, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas "Eremeta Souza", de Araranguá, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

**Portaria P/N. 1059/SEA, de 04 de dezembro de 1975**

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto ..... E/SEA—20.10.75/N. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. .... SEE—034.734/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, CUSTÓDIA MADALENA MEDEIROS, matrícula n. 053.259, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo lotada nas Escolas Reunidas "Laranjinha", de Criciúma, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

**Portaria P/N. 1060/SEA, de 04 de dezembro de 1975**

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto ..... E/SEA—20.10.75/N. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. .... SEE—034.731/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, JOANA MARTINS ROVARIS, matrícula n. 055.333, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada "Timbé Alto", de Timbé do Sul, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

**Portaria P/N. 1061/SEA, de 04 de dezembro de 1975**

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto ..... E/SEA—20.10.75/N. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. .... SEE—034.604/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA DO CARMO KREMER, matrícula n. 043.509, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

SEA. 0.02.12.75/57

O Coordenador do Sistema de Pessoal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 020/73, publicada no D.O.E. de 27.2.73, exarou o seguinte despacho nos processos a seguir relacionados:

### DEFIRO:

N. de ordem — N. do processo — Interessado — Objeto.

- 01 — 001888 — Zelinda Deon — Averbação.
- 02 — 002778 — Adelar Jorge Luciano — Averbação.
- 03 — 002630 — Luiz Carlos de Souza — Averbação.
- 04 — 001696 — Ivone M Busato Fernandes — Averbação.
- 05 — 000986 — Ana de Bem Clezar — Averbação.

**Portaria E/N. 195/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Secretário, no uso de suas atribuições resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º, alínea b, da Lei n. 4.394, de 20 de novembro de 1969, combinado com o Decreto n. 1.094, de 14.12.63,

- 06 — 000722 — Pedro Jacinto Pereira — Averbação.
  - 07 — 002610 — Jurema Edvirges F. Frassetto — Averbação.
  - 08 — 002876 — Annilto Zeno Petry — Averbação.
  - 09 — 002953 — Nair Fonseca dos Santos — Averbação.
  - 10 — 002889 — Valdirlene Pelicelli — Averbação.
  - 11 — 025260 — Vilma Rodrigues — Averbação.
  - 12 — 002993 — Luiz Peres Vieira da Silva — Averbação.
  - 13 — 003110 — José Assis Carvalho Goulart — Averbação.
- Secretaria da Administração, em Florianópolis, 02 de dezembro de 1975.  
Delamar Geráximo de Amorim, Diretor de Administração. (7402)

SEA-02.12.75/58

O Coordenador do Sistema de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 020/73, publicada no D.O.E. de 27.2.73, exarou o seguinte despacho nos processos a seguir relacionados:

### INDEFIRO:

N. de ordem — N. do processo — Interessado — Objeto.

- 01 — 000648 — Dinorah Pivato Pikelvitz — Averbação
- 02 — 001260 — João Forbeck — Averbação.
- 03 — 000993 — Sara Baumgarten — Averbação.
- 04 — 001106 — Willbaldo Oscar Fuchs — Averbação.
- 05 — 002063 — Januário Florentino da Silva — Averbação.
- 06 — 013600 — Honorina Viecelli Sartorelli — Salário família exerc. findo.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, 02 de dezembro de 1975.

Delamar Geráximo de Amorim, Diretor de Administração. (7403)

**Alteração de contrato de Locação de Serviços — Lei n. 2.172/59**

Processo n. 003472/75  
Contratante: Governo do Estado  
Contratado: Júlio Cesar de Santana Veras  
Função: Laboratorista  
Repartição: Posto de Saúde de Barreiros  
Portaria n. 001-B/75, de 15.01.75  
Cláusula Alterada: III  
Valor atual: Cr\$ 3.257,00 mensais  
Verba: 1112  
OBS: O servidor irá prestar ... 6.00 horas diárias de trabalho  
Representante do Governo no Ato: Sebastião da Silva Porto  
Secretaria da Administração, em 5 de dezembro de 1975.

## EDUCAÇÃO

para funcionamento e registro provisório, o Estabelecimento de Ensino Especial Isolado, Curso Primário na Escola Adventista "Dr. Gustavo Bergold", da cidade de Tubarão (Rede de Ensino Particular), sem ônus para o Estado, sendo responsável a Diretora YGIA CORREIA KUNTZE.

**Portaria E/N. 196/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Secretário, no uso de suas atribuições resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º, alínea b, da Lei n. 4.394, de 20 de novembro de 1969, combinado com o Decreto N. SE — 14.12.63/1094, para funcionamento e registro provisório, o Estabelecimento de Ensino Especial Isolado, Colégio São José, Curso de 1º Grau (1a. à 4a. séries) da cidade de Porto União (Rede de Ensino Particular), sem ônus para o Estado, sendo responsável o Diretor Prof. WILHELM HEINRICHS.

**Portaria E/N. 197/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Secretário, no uso de suas atribuições resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º, alínea b, da Lei n. 4.394, de 20 de novembro de 1969, combinado com a Portaria n. 128, de 26 de janeiro de 1971, o Educandário "Imaculada Conceição", da cidade de Florianópolis (Rede de Ensino Particular), em extensão, ao seu registro na Divisão de Serviços Auxiliares da Secretaria da Educação, para funcionamento dos Cursos Maternal e Jardim de Infância, sem ônus para o Estado, sendo responsável a Diretora AUREA BATTISTI ARCHER.

**Portaria E/N. 198/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Secretário, no uso de suas atribuições resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º, alínea b, da Lei n. 4.394, de 20 de novembro de 1969, combinado com o artigo 9º, do Decreto N. SE — 14.04.64/1.427, para funcionamento e registro provisório, o Estabelecimento de Ensino Especial Isolado, Escola de Artes "Fritz Alt", da cidade de Joinville (Rede de Ensino Particular), sem ônus para o Estado, sendo responsável a Diretora Profa. Albertina Ferraz Tuma.

**Portaria E/N. 199/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Secretário, no uso de suas atribuições resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º, alínea b, da Lei n. 4.394, de 20 de novembro de 1969, combinado com o artigo 9º, alínea b, da Lei n. 4.394, de 20 de novembro de 1969, combinado com a Portaria n. 128, de 26 de janeiro de 1971 para funcionamento e registro provisório, o Estabelecimento de Ensino Especial Isolado, Jardim de Infância "Chapeuzinho Vermelho", da localidade de Caralba, município de Seára (Rede de Ensino Particular), sem ônus para o Estado, sendo responsável a Diretora IVACY PALUDO ANDREOLLA.

**Portaria E/N. 200/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Secretário, no uso de suas atribuições resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º, alínea b, da Lei n. 4.394, de 20 de novembro de 1969, combinado com a Portaria n. 128, de 26 de janeiro de 1971, para funcionamento e registro provisório, o Estabelecimento de Ensino Especial Isolado, Curso Pré-Primário da Escola Adventista "Dr. Gustavo Bergold", da cidade de Tubarão (Rede de Ensino Particular), sem

ônus para o Estado, sendo responsável a Diretora YGIA CORREA KUNTZE.

**Portaria E/N. 201/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Secretário, no uso de suas atribuições resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º, alínea b, da Lei n. 4.394, de 20 de novembro de 1969, combinado com a Portaria n. 128, de 26.01.71, para funcionamento e registro provisório, o Estabelecimento de Ensino Especial Isolado, Jardim de Infância e Pré-Primário junto a CRECHE DOMINGAS BIANCHINI, da cidade de Lages (Rede de Ensino Particular), sem ônus para o Estado, sendo responsável a Diretora SANDRA WALTRICK SCHMITZ.

**Portaria P/n. 5363/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSICÃO do Instituto Estadual de Educação, 00.00.165, do município de Florianópolis, de acordo com o artigo 49, letra b, da Lei n. 2975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, Padrão PF-7, ABGAIL DA SILVA MORE (matrícula n. 23.648), atualmente em exercício na Biblioteca Pública do Estado.

**Portaria P/n. 5364/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 64, § 2º, da Lei n. 4425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, SIDNEI SANT' HELENA DA ROSA (matrícula n. 44.652), lotada na Escola Básica Princesa Isabel, 03.08.014, município de Morro da Fumaça, para a Escola Isolada Morro do Português, 03.12.064, município de Sombrio.

**Portaria P/n. 5365/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 64, inciso I, da Lei n. 4425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, LOISA TEREZINHA ROSSI BELANI (matrícula n. 42.040) lotada nas Escolas Reunidas Profª. Jandira Avila, 05.01.003, município de Joinville para a Escola Básica Profª. Léa Maria Aguiar Lepper, 05.01.020, município de Joinville.

**Portaria P/n. 5366/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 64, § 2º, da Lei n. 4425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, IRANILENE FOGACA DE OLIVEIRA (matrícula n. 98.053), lotada no Grupo Escolar Profª. Otília Ulysséa Ungaretti, 07.06.094, município de Campo Belo do Sul, para a Escola Básica Nossa Senhora do Rosário, 07.02.044, município de Lages.

**Portaria P/n. 5367/SEE, de 27 de novembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da

competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 64, inciso I, da Lei n. 4425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Servente, padrão PF-1, ILIZIA RODRIGUES DE JESUS, (matrícula n. 31.091), lotada na Escola Básica Visconde de Cairú, 07.01.012, município de Lages, para a Escola Básica Padre Antônio Vieira, 07.06.048, município de Anita Garibaldi.

**Portaria P/n. 5368/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 64, inciso I, da Lei n. 4425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Servente, padrão PF-1, LEONORA ASSUNTA MARIANI (matrícula n. 118.740), lotada na Escola Básica Profª. Genevêva Dalla Costa, 12.08.029, município de Mondai, para a Escola Básica Profª. Eulina Alves Gouveia Marcelino, 12.08.028, município de Mondai.

**Portaria P/n. 5369/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 64, inciso I, da Lei n. 4425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Servente, padrão PF-1, MARIA HELENA LANFERDINI (matrícula n. 118.741), lotada na Escola Básica Profª. Eulina Alves Gouveia Marcelino, 12.08.028, município de Mondai, para a Escola Básica Everardo Backheuser, 12.02.021, município de Descanso.

**Portaria P/n. 5370/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve REMOVER POR PERMUTA, de acordo com o artigo 68, da Lei n. 4425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, DALVACI MADEIRA DE FAVERI (matrícula n. 117.947), lotada na Escola Básica Prefeito Luiz de Pelegrini, 03.11.069, município de Meleiro, para as Escolas Reunidas Profª. Isabel Flores Hube, 03.09.042, município de Araranguá, e destas para aquela ALCIONE DE SA KINDERMANN (matrícula n. 118.278), ocupante do cargo de Servente de Escola, padrão PF-1.

**Portaria P/n. 5371/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve AUTORIZAR a frequentar o Curso Esquema II, (Licenciatura para 2º Grau em Disciplina Técnicas), na Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o artigo 48, letra b, da Lei n. 2975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ARANI MARIA ADRIANO, (matrícula n. 49.046), lotada na Escola Básica Profª. Minervina Laus, 01.08.020, município de Canelinha, no período de 18 de agosto de 1975 a 04 de abril de 1976.

**Portaria P/n. 5372/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve AUTORIZAR a frequentar o Fase I do Curso de Planejamento de Recursos Humanos, em Florianópolis,

de acordo com o artigo 48, letra b, da Lei n. 2975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ZELIA GIRARDI (matrícula n. 49.105), lotada na Escola Integrada Simão José Hess, 01.02.010, município de Florianópolis, no período de 14 de novembro a 19 de dezembro de 1975.

**Portaria P/n. 5374/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve AUTORIZAR a frequentar o Curso de Esquema II (Licenciatura para 2º Grau em Disciplinas Técnicas) na Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o artigo 48, letra b, da Lei n. 2975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, de Educação Física padrão PF-2, VANI BAIXO (matrícula n. 25.781), lotada na Escola Básica Cruz e Souza, 01.08.078, município de Tijucas, no período de 18 de agosto de 1975 a 04 de abril de 1976.

**Portaria P/n. 5379/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4425, de 16.02.70, NADI MARIA DOTTO (matrícula n. 92.316), para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Mater Salvatoris, 09.11.191, do município de Tangará, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, no período de 03.03 a 21.07.75.

**Portaria P/n. 5380/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4425, de 16.02.70, TERESINHA MARIA MOCELLIN — Irmã, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Terclício Longo, 04.08.027, do município de Benedito Novo, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, no período de 03.03.74 a 07.10.75.

**Portaria P/n. 5381/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR para exercer em substituição o cargo de Diretor do Grupo Escolar Professora Palmira Moraes de Miranda, 02.01.027, do município de Laguna, EVONI ROCHA MARCONDES (matrícula n. 44.755), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino, no período de 02.06 a 31.07.75, face o impedimento da titular RITA FERNANDES DA SILVA, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, percebendo a gratificação mensal prevista em lei.

**Portaria P/n. 5382/SEE, de 28 de novembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4425, de 16.02.70, ISIS WALKIRIA WASILEWSKI, para responder pelo expediente da Secretaria do Colégio

Normal Galeazzo Paganelli, .....  
09.03.001, do município de Ca-  
tanduvas, com os direitos e van-  
tagens do cargo em Comissão de  
Secretário de Escola Básica pa-  
drão CC-1, no período de 01.08.74  
a 08.10.75.

Portaria P/n. 5384/SEE, de 28 de  
novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da  
competência subdelegada pela  
Portaria E/143, de 29.08.75, resolve  
DESIGNAR de acordo com o  
artigo 83, § 4º, da Lei n. 4425, de  
16.02.70, CATHARINA TEIXEIRA  
NUNES BOSA (matricula n. ....  
50.125) ocupante do cargo de Pro-  
fessor de Ciclo Básico I, padrão  
PF-7, para em substituição  
responder pelo expediente da Dire-  
ção da Escola Básica Caetano Bez  
Batti, 03.08.076, município de  
Urussanga, padrão CC-7, no perío-  
do de 14 de agosto a 12 de setem-  
bro de 1975, no impedimento da  
titular MARIA CANCELIER DE  
BRIDA, que se encontra em  
gozo de licença para tratamento  
de saúde.

Portaria P-N. 5387 — SEE, de 28  
de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da  
competência subdelegada pela  
Portaria E-143, de 29.08.75, re-  
solução ATRIBUIR EXERCÍCIO no  
Setor de Prédios Escolares, do  
Departamento de Ensino, da Se-  
cretaria da Educação, ao Servi-  
dor Contratado CARLOS ALBER-  
TO BEAL DONATO, (matricula  
n. 107.273), atualmente em  
exercício na Divisão de Serviços  
Auxiliares, do Departamento de  
Ensino, da Secretaria da Edu-  
cação.

Portaria P/N. 5425/SEE, de 1º de  
dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da  
competência subdelegada pela por-  
taria E/25, de 26.03.73, resolve  
CONVOCAR MARIZA LEITE FER-  
NANDES (matricula n. 36.512),  
Professora Normalista, para como  
substituta reger classe na Escola  
Básica "Gustavo Richard", .....  
09.09.046, município de Campos  
Novos, no período de 17 de abril a  
30 de dezembro de 1973, percebendo  
a gratificação mensal de Cr\$ 507,00  
(quinhentos e sete cruzeiros), cor-  
rendo a despesa por conta da do-  
tação do orçamento vigente.

Portaria P/N. 5426/SEE, de 02 de  
dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da  
competência subdelegada pela por-  
taria E/25, de 26.03.73, resolve  
CONVOCAR MARIA HELENA MO-  
RAES (matricula n. 102.757), Pro-  
fessora Normalista, para como  
substituta reger classe na Escola  
Isolada "Bairro Rondinha", .....  
07.10.079, município de Santa Co-  
oila, no período de 16 de agosto a  
16 de dezembro de 1975, percebendo  
a gratificação mensal de .....  
Cr\$ 507,00 (quinhentos e sete cru-  
zeiros), correndo a despesa por  
conta da dotação do orçamento vi-  
gente.

Portaria P/N. 5427/SEE, de 02 de  
dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da  
competência subdelegada pela por-  
taria E/143, de 29.08.75, resolve  
REMOVER A PEDIDO, de acordo  
com o artigo 64, item I, da lei n.  
4.425, de 16.02.70, a ocupante do  
cargo de Servente, padrão PF-1,  
ENEDINA GOMES MACHADO (ma-  
trícula n. 20.404), lotada na Esco-

la Básica "Joaquim Nabuco", ....  
11.09.142, município de Xanxerê,  
para a Escola Básica "João Rober-  
to Moreira" 11.10.121, município  
de São Domingos.

Portaria P/N. 5428/SEE, de 02 de  
dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da  
competência subdelegada pela por-  
taria E/143, de 29.08.75, resolve  
REMOVER A PEDIDO, de acordo  
com o artigo 64, item I, da lei n.  
4.425, de 16.02.70, a ocupante do  
cargo de Servente, padrão PF-1,  
ELIETE DE AVIZ VIEIRA (matri-  
cula n. 35.549), lotada no Colégio  
Normal "Governador Celso Ramos"  
05.01.001, município de Joinville,  
para a Escola Básica "Annes Guai-  
berto", 05.01.011, município de  
Joinville.

Portaria P/N. 5429/SEE, de 02 de  
dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da  
competência subdelegada pela por-  
taria E/143, de 29.08.75, resolve  
REMOVER A PEDIDO, de acordo  
com o artigo 64, item I, da lei n.  
4.425, de 16.02.70, o ocupante do  
cargo de Vigia padrão PF-1, DOU-  
RALINO PERONILIO SOBRINHO  
(matricula n. 118.620), lotado no  
Centro Educacional "Vidal Ramos  
Júnior", 07.01.001, município de  
Lages, para a Escola Básica "Deputado  
Augusto Brezola", 09.10.044,  
município de Campos Novos.

Portaria P/N. 5430/SEE, de 02 de  
dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da  
competência subdelegada pela por-  
taria E/143, de 29.08.75, resolve  
CONSIDERAR DESIGNADA, de  
acordo com o artigo 86, da lei n.  
4.425, de 16.02.70, NEUZA MARIA  
SGANDERLA (matricula n. 99.239)  
ocupante do cargo de Professor de  
Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada  
na Escola Básica "Virgínia Pauli-  
na da Silva Gonçalves", 09.10.046,  
município de Campos Novos, para  
responder pelo expediente da Se-  
cretaria do Colégio "Marino Pisani"  
09.10.047, município de Campos  
Novos, com os direitos e vantagens  
do cargo em comissão, de Secretá-  
rio, padrão CC-10, no período de  
24 de maio a 14 de agosto de 1974.

Portaria P/N. 5431/SEE, de 02 de  
dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da  
competência subdelegada pela por-  
taria E/143, de 29.08.75, resolve  
CONSIDERAR DESIGNADA, de  
acordo com o artigo 86, da lei n.  
4.425, de 16.02.70, GUIOMAR  
MARLENE MOZER (matricula n.  
21.963), ocupante do cargo de Pro-  
fessor de Ciclo Básico I, padrão  
PF-7, para responder pelo expen-  
diente da Direção do Colégio "Ma-  
rino Pisani", 09.10.047, município  
de Campos Novos, com os direitos  
e vantagens do cargo em comissão  
de Diretor, padrão CC-7, no período  
de 24 de maio a 14 de agosto de ..  
1974.

Portaria P/N. 5432/SEE, de 02 de  
dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da  
competência subdelegada pela por-  
taria E/143, de 29.08.75, resolve  
CONCEDER DISPENSA, da fun-  
ção de Chefe de Seção de Serviços  
Auxiliares, símbolo 1-FG, da 03  
Coordenadoria Regional de Educa-  
ção, com sede no município de Ma-  
fra, a ocupante do cargo de Profes-  
sor de Ciclo Básico I, padrão PF7,  
TEREZA DUBA (matricula n. ...  
45.662), com os efeitos a contar de  
01 de novembro de 1975.

**FAZENDA**

Portaria n. 120/SEF, de 01 de  
dezembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, parágrafo 4º, do Decreto SEF-15-08-73, n. 574.

RESOLVE:

AUTORIZAR as Agências de Criciúma, Chapecó, Mafra e Pó-  
to União, da União de Bancos  
Brasileiros S. A. — UNIBANCO,  
a arrecadarem tributos, inclusive  
muitas e outras receitas estaduais.

PORTARIA N. 121/75/SEF

O Secretário, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Convênio AE-7/71, cláusulas primeira, segunda e quarta, e no Protocolo ICM-02/75, firmado com o Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Item I — Respeitados os limites mensais estabelecidos nesta Portaria, os estabelecimentos abaixo relacionados poderão transferir para estabelecimentos situados no Estado de São Paulo, créditos acumulados do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, na forma do artigo 296, da Consolidação da Legislação Tributária, aprovada pelo Decreto n. 14.05.73/205:

a — TEKA - Tecelagem Kuehnrich S.A., rua Paulo Kuehnrich, 68 — Blumenau — até ..... Cr\$ 40.980,00.

b — Companhia Textil Karsten, rua Joahnes Karsten, 260, Blumenau — até Cr\$ 92.218,00.

c — Artex S. A. — Fábrica de Artefatos Textéis — Rua Progresso, 150 — Blumenau — DDDDD Cr\$ 180.518,00.

d — Hansen Máquinas e Equipamentos S. A., Rua Plaut, 300, Joinville — até Cr\$ 80.284,00.

Item II — A empresa Eletromotores Jaraguá S. A., através de seu estabelecimento industrial situado na rua Venâncio da Silva Porto, n. 399, em Jaraguá do Sul, poderá receber, em transferência, créditos de contribuintes estabelecidos no Estado de São Paulo, até o limite mensal de ..... Cr\$ 400.000,00.

Item III — Os estabelecimentos indicados nos itens anteriores deverão comunicar previamente à Secretaria da Fazenda, respectivamente, os estabelecimentos destinatários e transferidores dos créditos regulados por esta Portaria.

Parágrafo único — Ficam dispensados da comunicação referida neste item os contribuintes que já a formularam antes da publicação desta Portaria.

Item IV — Mensalmente, até o dia 15 do mês seguinte ao vencido, os contribuintes que se valerem da faculdade prevista nesta Por-

taria deverão apresentar à Secretaria da Fazenda um relatório detalhado sobre as transferências de crédito nela compreendidas, discriminando os destinatários ou remetentes do crédito, individualizando o valor do crédito transferido e a nota fiscal de transferência.

Item V — As transferências regidas por esta Portaria obedecerão às disposições da Consolidação da Legislação Tributária atinentes à matéria.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Florianópolis, 04 de dezembro de 1975.

Ivan Oreste Bonato

(7413)

**CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES**

Pauta de julgamento n. 93/75 CEC.

De ordem do exmo. senhor presidente, faço saber, a quem interessar possa que no dia vinte nove (29) do mês de dezembro (29.12.75) às treze (13) horas, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua Sala de Sessões os seguintes recursos:

Recurso n. — Interessado — Localidade — Relator

6.502 — Recorrente: Achilles Piovesan S/A. — Ind. e Comércio.

Recorrido: J.P.F. — Armando V. de Assis Filho — Rio do Sul — José Wellington Cavalcanti. — 6.757 — Recorrente: Hilda Geiser.

Recorrido: J.P.F. — Armando V. de Assis Filho — Joinville — Rogério Stoeterau. — 6.772 — Recorrente: Estil — Móveis e Decorações S/A.

Recorrido: J.P.F. — Armando V. de Assis Filho — Ponte Alta do Norte — Zélio Brognoli.

Recorrido: Julgamentos aditados Reconsideração

4.681 — Recorrente: Procuradoria Fiscal — Lindolfo Beppler.

Proc.: Dr. Emílio da Silva Junior.

Recorrido: Conselho Estadual de Contribuintes — Acórdão n. 4.372 — Anitápolis — Zélio Brognoli.

Obs.: Refere-se a pauta 79/75.

5.476 — Recorrente: Procuradoria Fiscal — Wilmar Henrique Becker.

Proc.: Dr. Hamilton José de Moura Ferro.

Recorrido: Conselho Estadual de Contribuintes — Acórdão 5.265 — Florianópolis — Zélio Brognoli.

Obs.: Refere-se a pauta 77/75. Florianópolis, 3 de dezembro de 1975.

Aderbal Alcântara, presidente.

Heinz Fritzsche, secretário.

Visto:

(7421)

CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

BALANÇO FINANCEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 1975

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$	TÍTULOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$
2.11	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>			2.12	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			2.12.01	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA C/DOTAÇÕES PREVISTAS</b>		
	Receita Tributária .....	1.034.422.718,50			Assembleia Legislativa .....	18.592.435,68	
	Receita Patrimonial .....	1.169.271,24			Tribunal de Contas do Estado .....	5.201.925,64	
	Receita Industrial .....	4.975,00			Poder Judiciário .....	32.523.079,03	
	Transferências Correntes .....	62.124.325,36			Gabinete Civil do Governo do Estado .....	5.088.172,90	
	Receitas Diversas .....	34.026.533,24	1.131.747.403,34		Gabinete Vice Governador .....	678.294,76	
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				Ministerio Publico .....	11.741.640,42	
	Operações de Crédito .....	222.876.559,28			Secretaria da Agricultura .....	25.142.544,96	
	Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	2.096.273,82			Secretaria da Administração .....	2.417.829,95	
	Transferências de Capital .....	114.656.841,53	339.033.672,63		Secretaria Desenvolvimento Econômico .....	2.529.082,79	
			1.470.701.073,95		Secretaria da Educação .....	262.511.325,27	
	<b>RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>				Secretaria da Fazenda .....	526.515.402,84	
	<b>RESPONSÁVELS</b>				Secretaria do Governo .....	2.664.395,26	
2.13	Exatores Responsáveis e Exercício corrente .....	9.430.976,40			Secretaria Interior e Justiça .....	5.987.010,07	
2.13.01	Exatores Responsáveis C/Exercício Anterior .....	381.012,40			Secretaria da Saúde .....	30.850.303,70	
2.13.03	Diversos Responsáveis .....	797.569,74	10.419.558,45		Secretaria Segurança Informações .....	72.093.259,91	
2.18	DEBITOS ESPECIAIS DO ESTADO .....		1.705.011,00		Secretaria dos Serviços Públicos .....	58.308.548,63	
2.19	DEBITOS DE DIVERSAS ORIGENS .....		200.066.145,25		Secretaria Serviços Sociais .....	4.932.327,10	
2.25	BANCOS E SUPRIMENTOS .....		152.038.116,25		Secretaria do Ceste .....	9.430.791,00	
2.10	CONSIGNATÓRIOS .....		22.308.553,56		Secretaria Transporte e Obras .....	179.738.596,36	
2.21	BANCOS C/APROPRIAÇÃO DA RECEITA .....		83.000.000,00	2.12.02	<b>DESPESA POR CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		
2.26	DEBITAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOUREIRO NACIONAL .....		--		Secretaria da Fazenda .....	130.000,00	1.257.961.337,61
2.08	EXATORIAS .....		--		Secretaria da Indústria e Comércio .....	120.933,02	250.933,02
2.08.03	Exatorias C/Saldos a Regularizar .....		--				
2.09	<b>SUPRIMENTOS</b>			2.13	<b>DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>		
2.09.03	Assembleia Legislativa .....	70.343,68			<b>RESPONSÁVELS</b>		
2.09.05	Polícia Militar .....	689.626,33	759.999,99	2.13.01	Exatores Responsáveis C/Exercício Corrente .....	10.180.452,61	
	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			2.13.02	Exatores Responsáveis C/Exercício Anterior .....	74.976,74	
2.01	<b>MOVIMENTO DA TESOUREARIA</b>			2.13.03	Diversos Responsáveis .....	3.244,20	10.258.973,85
2.01.01	<b>TESOUREARIA GERAL DO ESTADO</b>			2.18	<b>DEBITOS ESPECIAIS DO ESTADO</b>		1.364.179,88
	Valores Disponíveis .....	6.006.000,00		2.19	<b>DEBITOS DE DIVERSAS ORIGENS</b>		182.187.376,99
	Valores Vinculados a Depósitos .....	--		2.20	<b>RESTOS A PAGAR</b>		
2.01.02	<b>OUTRAS EXATORIAS C/SALDOS</b>	79.418.424,24	85.424.434,24	2.20.01	RESTOS A PAGAR DE 1970 .....	--	
2.02	<b>BANCOS E CORRESPONDENTES</b>			2.20.02	RESTOS A PAGAR DE 1971 .....	28.189,10	
2.02.01	BANCOS E CORRESPONDENTES C/DEBITOS DISPONÍVEIS .....	39.411.040,96		2.20.03	RESTOS A PAGAR DE 1972 .....	199.659,03	
2.02.02	BANCOS E CORRESPONDENTES C/GOV. EST. AUX. FEDERAIS .....	591.562,22		2.20.04	RESTOS A PAGAR DE 1973 .....	352.962,14	
2.02.03	BANCOS E CORRESPONDENTES C/DEP. ESPECIAIS DIVERSOS .....	--		2.20.05	RESTOS A PAGAR DE 1974 .....	19.318.807,18	19.899.717,45
2.02.04	BANCOS E CORRESPONDENTES C/DEP. DIVERSAS ORIGENS .....	9.464.307,56		2.08	<b>EXATORIAS</b>		
2.02.05	BANCOS E CORRESPONDENTES C/DEBITOS DIVERSOS .....	--		2.08.03	Exatorias C/Saldos a Regularizar .....	--	
2.02.06	BANCOS E CORRESPONDENTES C/DEP. DIVERSOS TESOUREIRO .....	--	49.466.990,24	2.09	<b>SUPRIMENTOS</b>		
			134.891.424,78	2.09.01	Exatorias .....	233.038,72	
	<b>TOTAL GERAL</b> .....		<b>2.075.969.883,21</b>	2.09.02	Poder Judiciário .....	342.428,27	
				2.09.03	Assembleia Legislativa .....	--	
				2.09.04	Tribunal de Contas .....	933.698,36	
				2.09.05	Polícia Militar .....	--	1.509.165,35
				2.21	<b>BANCOS C/APROPRIAÇÃO DA RECEITA</b> .....		126.000.000,00
				2.10	<b>CONSIGNATÓRIOS</b> .....		22.308.553,56
					<b>SALDO PARA O MÊS DE SETEMBRO</b>		363.527.967,08
				2.01	<b>MOVIMENTO DA TESOUREARIA</b>		
				2.01.01	<b>TESOUREARIA GERAL DO ESTADO</b>		
					Valores Disponíveis .....	6.006.000,00	
					Valores Vinculados a Depósitos .....	--	
				2.01.02	<b>OUTRAS EXATORIAS C/SALDOS</b> .....	106.966.253,04	112.972.353,04
				2.02	<b>BANCOS E CORRESPONDENTES</b>		
				2.02.01	BANCOS E CORRESPONDENTES C/DEBITOS DISPONÍVEIS .....	337.706.431,54	
				2.02.02	BANCOS E CORRESPONDENTES C/GOV. EST. AUX. FEDERAIS .....	932.393,34	
				2.02.03	BANCOS E CORRESPONDENTES C/DEP. ESPECIAIS DIVERSOS .....	--	
				2.02.04	BANCOS E CORRESPONDENTES C/DEP. DIVERSAS ORIGENS .....	2.618.667,56	
				2.02.05	BANCOS E CORRESPONDENTES C/DEP. DIVERSOS .....	--	
				2.02.06	BANCOS E CORRESPONDENTES C/DEP. DIVERSOS TESOUREIRO .....	--	241.257.492,44
					<b>TOTAL GERAL</b> .....		<b>2.075.969.883,21</b>

smul.

Alfredo Russi  
Diretor de Serviço  
CPF-00078289

Alfredo Russi  
CONTADOR GERAL DO ESTADO  
CPF-001766809  
CIC-0636 DC

Enio Iuss  
Diretor de Divisão  
CPF-001760879  
CIC-2898 DC

**SAÚDE**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS N. 066/75**

A Fundação Hospitalar de Santa Catarina, comunica aos interessados que se acha aberta a Tomada de Preços Edital n. 066/75, para a aquisição de Material de Enfermagem e Cirurgia, com prazo de entrega das propostas até as 12,00 horas do dia 11-12-75; sendo a abertura às 14,00 horas.

Cópia do Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos na Seção de Compras da F.H.S.C., sita no Prédio da Administração Central, 2º Sub-Solo, rua Irmã Bernwarda, s/n, Florianópolis — Santa Catarina.

Florianópolis, 28 de novembro de 1975.

Nei Luis Gonzaga — Superintendente.

(6649)

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE PÚBLICA**

**DIRETORIA REGIONAL DO SUL**

**Aviso**

**TOMADA DE PREÇOS N. CTBA-14/75**

A Diretoria Regional do Sul, da Fundação Serviços de Saúde Pública (FSESP), comunica que está aberta, com realização prevista para o dia 15 de dezembro de 1975, a Tomada de Preços n. CTBA-14/75, para execução do Projeto Técnico do Sistema de Esgotos Sanitários para a cidade de Orleans-SC., constando de Relatório Preliminar e Projeto Executi-

vo, inclusive levantamentos topográficos e demais serviços.

Os interessados encontrarão a sua disposição, diariamente das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 15:00 horas, nos locais abaixo, o Edital e demais elementos informativos.

— Diretoria Regional do Sul — Alameda Cabral, 421 — Curitiba-PR.

— Serviços de Engenharia de Santa Catarina — Rua Almirante Lamego, 182, Florianópolis-SC.

Para obtenção do Edital, será cobrada uma taxa de inscrição de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Curitiba, 02 de dezembro de 1975.

Dr. Humberto Leodoro da Silva, Resp. p/Diretoria Regional do Sul.

(6957)

**SEGURANÇA E INFORMAÇÕES**

**Portaria P-n. 515/SSI, de 28 de novembro de 1975**

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto N/SSI-5.11.73/n. 879 e tendo em vista o que consta do processo n. 105/SPC, de 25.11.75 resolve **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o artigo 64, item II, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, matrícula 99.786, ocupante do cargo de III classe, da carreira de Comissário de Polícia, padrão PF-15, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Delegacia de Polícia da comarca de Joaçaba para a Delegacia de Polícia da comarca de Ponte Serrada — Secretaria de Segurança e Informações.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

**Ata da centésima nonagésima terceira reunião da JARI/SC ATA 193**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e

setenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em sala das dependências da Escola de Polícia Civil, à rua Max Schramm, 33 — Estreito, às 08.30 horas, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações. Aberta a sessão e feita a verificação dos presentes, constatou-se a presença do senhor presidente, dr. Ayrton Cidade, do senhor Joaquim Rogério Mattos, membro suplente representante do Sindicato dos Condutores Autônomos, e do Senhor Donald Rosemiro de Abreu, membro suplente representante do DER — SC. A seguir foi lida a ata da sessão anterior, merecendo aprovação de todos. Ato contínuo, passou-se a tomada de depoimentos dos senhores Alfredo Sousa Filho, Calvino Reibnitz Júnior e Otto Steiner Júnior, em torno do recurso impetrado nesta Junta por José Gallotti Peixoto — Processo número 304/75 —, conforme decisão contida em ata anterior, datada de vinte e um de novembro do corrente ano. Após, passou-se ao julgamento do processo número 301/75 em que é recorrente Humberto Kluppel Pederneiros, brasileiro, casado, médico, residente e

domiciliado nesta Capital, através de seu procurador legalmente constituído, dr. Hylton Gouvêa Lins, que recorre a esta Junta da decisão exarada pela autoridade de trânsito da Capital, que o culpabilizou do acidente ocorrido em vinte e nove de setembro do corrente ano, às 22:40 horas, na rua Bonaluva, envolvendo o veículo de placas AA-2900 de propriedade do recorrente, e o Ford Corcel de placas AB-4445, dirigido por Sonia Maria Gil, de propriedade de Irene Büchele Gil. Foi relator da matéria o membro Joaquim Rogério Mattos, tendo a Junta decidido pelo conhecimento do recurso, para negar-lhe provimento. A seguir passou-se ao exame do processo número 306/75 em que é recorrente Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., Sociedade de Economia Mista Estadual, proprietária do veículo de placas JC-0873, através de seu diretor administrativo, dr. Aldo Bellarmino da Silva, que recorre a esta Junta solicitando isenção de culpabilidade no acidente de trânsito ocorrido em dezessete de outubro do corrente ano, às 21,30 horas, na cidade de Herval D'Oeste, neste Estado, envolvendo o veículo de propriedade da recorrente conduzido por Rui dos S. Ferreira, e o veículo de placas ZD-0490 de propriedade de Itálvino Ferronato, conduzido pelo mesmo. Foi relator da matéria o membro Donald Rosemiro de Abreu, o qual solicitou a Secretaria fossem os autos encaminhados preliminarmente a Delegacia Regional de Polícia de Joaçaba, a fim de que seja tomado por termo as declarações dos motoristas envolvidos no acidente. Ato contínuo determinou o senhor presidente fosse marcada nova audiência, a fim de que sejam tomadas por termo, as declarações dos senhores João José Ganzo Araújo e José Ricardo C. Gallotti Peixoto, em torno do acidente de que trata o processo número 304/75, impetrado nesta Junta por José Gallotti Peixoto. Nada mais havendo, e como os demais membros não quisessem fazer uso da palavra, encerrou o senhor presidente a presente sessão, da qual eu, Márcia Maria Alves, lavrei o presente termo, que depois de lido, discutido e aprovado, será assinado por mim, (ass.) Márcia Maria Alves, pelo senhor presidente e demais membros.

Florianópolis — SC., 28 de novembro de 1975.

(Ass.) Ayrton Cidade  
Donald Rosemiro de Abreu  
Joaquim Rogério Mattos  
(7415)

**Ata da centésima nonagésima quarta reunião da JARI/SC**

**ATA 194**

Aos vinte oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em sala das dependências da Secretaria de Segurança e Informações, à rua Nereu Ramos s/n, às 09,00 horas, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações. Aberta a sessão e feita a verificação dos presentes, constatou-se a presença do senhor presidente, dr. Ayrton Cidade, do senhor Joaquim Rogério Mattos, membro suplente representante do Sindicato dos Condutores Autônomos, e do senhor Donald Rosemiro de Abreu, membro suplente representante do DER — SC. A seguir foi lida a ata da sessão anterior, merecendo aprovação de todos. Ato contínuo passou-se a tomada de depoimentos dos senhores João

José Ganzo Araújo e José Ricardo C. Gallotti Peixoto, em torno do recurso impetrado nesta Junta por José Gallotti Peixoto — Processo número 304/75 —, conforme decisão contida em ata anterior, datada de vinte e seis de novembro do corrente ano. Após, passou-se a apresentação à mesa dos trabalhos, dos expedientes dado entrada nesta JARI nos últimos dias, constando de: Recurso interposto por Nildo Walmor Sell, proprietário do veículo de placas AA-0879, que após registrado e autuado nesta Junta, tomou o número de processo 307/75, sendo distribuído ao membro Ayrton Cidade, para estudo e relatório; processo número 293/75 em que é recorrente Itamar da Silva Selau, que retorna da Delegacia Regional de Polícia de Criciúma, após ter sido devidamente cumprida a diligência solicitada, conforme ata datada de treze de outubro do corrente ano, tendo o senhor presidente determinado pelo encaminhamento dos autos ao membro relator Joaquim Rogério Mattos para as conclusões finais. A seguir, determinou o senhor presidente pelo encaminhamento do processo número 304/75 em que é apelante José Gallotti Peixoto, ao membro relator Ayrton Cidade, para as conclusões finais. Nada mais havendo, e como os demais membros não quisessem fazer uso da palavra, encerrou o senhor presidente a presente sessão, da qual eu, Márcia Maria, lavrei o presente termo, que depois de lido, discutido e aprovado, será assinado por mim, (Ass.) Márcia Maria Alves, pelo senhor presidente e demais membros.

Florianópolis — SC, 28 de novembro de 1975.

(Ass.) Ayrton Cidade  
Joaquim Rogério Mattos  
Donald Rosemiro de Abreu  
(7416)

**Ata da centésima nonagésima segunda reunião da JARI-SC**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em sala das dependências da Escola de Polícia Civil, à rua Max Schramm, 33 — Estreito, às 9.30 horas, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações. Aberta a sessão e feita a verificação dos presentes, constatou-se a presença do senhor presidente, dr. Ayrton Cidade, do senhor Joaquim Rogério Mattos, membro suplente representante do Sindicato dos Condutores Autônomos, e o senhor Donald Rosemiro de Abreu membro suplente representante do DER-SC. A seguir foi lida a ata da sessão anterior, merecendo aprovação de todos. Após, passou-se a tomada de depoimentos do senhor Edilson Paes e Lima, em torno do recurso impetrado nesta Junta por Zany Estael Leite — Processo número 303/75, conforme decisão contida em ata anterior, datada de quatorze de novembro do corrente ano. Ato contínuo passou-se a apresentação à mesa dos trabalhos, dos expedientes dado entrada nesta JARI nos últimos dias, constando de: Recurso impetrado por Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A., Sociedade de Economia Mista Estadual, proprietária do veículo de placas JC-0873, através de seu Diretor Administrativo, dr. Aldo Bellarmino da Silva, que após registrado e autuado nesta Junta, tomou o número de processo 306/75, sendo distribuído ao membro Donald Rosemiro de Abreu, para estudo e re-

latório; Processo número 287/75 em que é recorrente Artur Barbosa Ramos, que retorna da Delegacia Regional de Polícia de Lages, após ter sido devidamente cumprida a diligência solicitada conforme ata datada de dez de outubro do corrente ano, tendo o senhor presidente determinado pelo retorno dos autos ao membro relator Ayrton Cidade, para as conclusões finais. A seguir passou-se ao julgamento do processo número 305/75 em que é recorrente André Labanowsky, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, proprietário do veículo de placas CH-0144, que recorre a esta JARI-SC., solicitando isenção de culpabilidade no acidente de trânsito ocorrido no dia onze de outubro do corrente ano, às 17,20 horas, envolvendo o veículo de propriedade do recorrente, e o DXW placas SX-1381 de propriedade de Abraham Manoel Furtado, conduzido por José Manuel Damarsio. Foi relator da matéria o membro Joaquim Rogério Mattos, tendo a Junta decidido pelo conhecimento do recurso, para negar-lhe provimento. Após passou-se ao exame do processo número 304/75 em que é recorrente José Gallotti Peixoto, brasileiro, casado, Procurador Geral da Fazenda, residente nesta Capital, proprietário do veículo de placas DJ-0481 que recorre a esta JARI-SC solicitando isenção de culpabilidade no acidente de trânsito ocorrido no dia doze de outubro do corrente ano, às 14,55 horas, envolvendo o veículo de propriedade do recorrente, conduzido por José Ricardo Corte Gallotti

Peixoto, bem como os veículos de placas, AA-9022 e AB-1013 conduzidos por João José Ganzo Araújo e Calvino Reibnitz Júnior, e de propriedade de Margot Ganzo Araújo e Olga Neves Schmidt, respectivamente. Foi relator da matéria o membro Ayrton Cidade, tendo a Junta decidido preliminarmente pela audiência das testemunhas arroladas pelo recorrente e dos motoristas envolvidos no acidente. Ato contínuo determinou o senhor presidente a Secretaria, pela convocação da testemunha mencionada pelo senhor Edilson Paes e Lima em seu depoimento, a fim de que a mesma compareça nesta JARI às 14,00 horas, nesta mesma data, a fim de prestar declarações em torno do acidente de que trata o processo número 303/75 em que é recorrente Zany Estael Leite, após o que, deverão os autos serem encaminhados ao membro Donald Rosemiro de Abreu, para as conclusões finais. Nada mais havendo, e como os demais membros não quiserem fazer uso da palavra, encerrou o senhor presidente a presente sessão, da qual eu, Márcia Maria Alves, lavei o presente termo, que depois de lido, discutido e aprovado, será assinado por mim, (ass.) Márcia Maria Alves, pelo senhor presidente e demais membros.

Florianópolis SC., 21 de novembro de 1975.

(Ass.) Ayrton Cidade  
Joaquim Rogério Mattos  
Donald Rosemiro de Abreu  
(7414)

## TRANSPORTES E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### CONSELHO RODOVIÁRIO

##### Resolução n. CR-15/75

O presidente do Conselho RodoVIário do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, letra "m", do decreto n. 384, de 30 de junho de 1950, e, consoante com o que ficou deliberado na sessão n. 1.639, de 1º de dezembro de 1975, tendo em vista a Exposição de Motivos, apresentada pela Divisão Especializada de Transportes Coletivos, em processo n. 012232/75,

#### RESOLVE:

Art. 1º — Nas linhas intermunicipais o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina poderá autorizar a realização de viagens cobrindo apenas parte do itinerário da linha, em trechos de maior demanda, desde que não exista linha regular executando a mesma ligação, e até que esta se revele mercado autônomo.

Art. 2º — As autorizações concedidas, de caráter transitório e complementar, não implicam no reconhecimento de concessão independente.

Art. 3º — Os horários de reforço poderão atingir até 100% dos horários normais da linha, e deverão sempre coincidir com estes.

Art. 4º — O trecho a ser reforçado, necessariamente intermunicipal, deverá ter extensão correspondente a, no máximo, 70% da linha, ou extensão tal que o percurso não coberto seja superior a 50 Km.

Art. 5º — As viagens cobrindo parte do itinerário poderão ter seccionamento em número inferior ao normal da linha, a pedido da Empresa ou por determinação do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, a fim de evitar que a ligação tenha seções coincidentes com linhas de outras Empresas.

Art. 6º — Antes de conceder as autorizações para as viagens parciais previstas nesta Resolução, o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, através da Divisão Especializada de Transportes Coletivos, realizará levantamento do volume de passageiros no horário, ou horários, a serem reforçados.

Art. 7º — Não serão objeto de Editais de Consulta os requerimentos solicitando autorização para a realização de viagens enquadradas na presente Resolução. Registre-se e comunique-se.

Publique-se.

C.R., em Florianópolis, 1º de dezembro de 1975.

Eng. civil Aurélio Carlos Remor, presidente do C.R.

(6948)

#### AVISO

O Grupo Executivo de Licitações (GEL) do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, por seu presidente, leva ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Tomada de Preços — Edital n. 47/75, para execução de 3 (tres) pontes em concreto armado, situadas na jurisdição da Residência de Tubarão, com prazo de entrega das propostas até às 15:00 (quinze) horas do dia 16 de dezembro de 1975, no Protocolo Geral do DER SC., Edifício das Diretorias, em Florianópolis.

Outrossim, comunica, que cópias do referido edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao referido Grupo.

GEL., em Florianópolis, 28 de novembro de 1975.

Eng. civil Osny Berretta, presidente.

Eng. civil Sérgio R. Beims, diretor de construção:  
(3x1 — 6927)

#### AVISO

O Grupo Executivo de Licitações (GEL) do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, por seu presidente, leva ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta a concorrência — Edital n. 48/75, para a execução de serviços de terraplenagem, obras e arte correntes e drenagem e serviços complementares, tudo pelo regime de empreitada por preço unitário na Rodovia SC-427, trecho Ituporanga — Vidal Ramos, numa extensão aproximada de 12,560 Km., com prazo de entrega das propostas até 10 (dez) horas do dia 16 de dezembro de 1975, no Protocolo Geral do DER SC., Edifício das Diretorias, em Florianópolis.

Outrossim, comunica, que cópias do referido edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao referido Grupo.

GEL., em Florianópolis, 28 de novembro de 1975.

Eng. civil Osny Berretta, presidente.

Eng. civil Sérgio R. Beims, diretor de construção:  
(5x1 — 6927-A)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Portaria 240/75, de 24 de novembro de 1975

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 120, III, da lei 4.380, de 21 de outubro de 1969,

#### RESOLVE:

Desconvocar, a partir de 24 do corrente, os Auditores: CARLOS BASTOS GOMES, JOÃO LUIZ FERREIRA DE MELLO, PLÍNIO FRANZONI JUNIOR E EDY ERNESTINA DE SOUZA.

Portaria 241/75, de 26 de novembro de 1975

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Fazer cessar, a partir de 24 do corrente, os efeitos da portaria n. 223/75, de 30.10.75, que convocou o Auditor RAUL SCHAEFER, para compor o Plenário do Tribunal de Contas, durante as férias do conselheiro Alcides Abreu.

Portaria 242/75, de 28 de novembro de 1975

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 125, da lei 4.425, de 16.02.70,

#### RESOLVE:

Conceder quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a EDY ERNESTINA DE SOUZA, Auditora do Corpo Especial, a partir de 14 do corrente.

Portaria 243/75, de 28 de novembro de 1975

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 150, da lei 4.425, de 16.02.70, e tendo em vista o que consta do processo n. 7913/75,

#### RESOLVE:

Conceder autorização para gozar licença prêmio, a partir de 26 do corrente, a JOÃO LUIZ FERREIRA DE MELLO, Auditor do Corpo Especial, pelo prazo de quatro (4) meses, última parcela relativa ao decênio 1959/1969, concedida através da portaria n. 145/71, de 22.11.71.

Portaria 244/75, de 28 de novembro de 1975

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 118, I, combinado com os artigos 127 e 128, § 1º, da lei 4.425, de 16.02.70,

#### RESOLVE:

Conceder sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a RODOLFO SILVEIRA, Assessor Técnico Financeiro, TC-20, lotado na Diretoria de Fiscalização Financeira, a partir de 21 do corrente.

#### APOSTILA

O Diretor Geral, de acordo com o disposto no artigo 18, letra "K", da Resolução TC-03.02.70/52, resolve expedir a seguinte apostila: O funcionário HUGO SEVERINO BECKER, Assessor Técnico Financeiro, TC-20, lotado na Diretoria de Fiscalização Financeira, de acordo com os artigos 174, VIII e 184, da lei 4.425, de 16.02.70, passa a perceber a partir de 04 do corrente, 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento de Cr\$ 2.669,00 ou sejam Cr\$ 134,00 mensais. Florianópolis, 05 de novembro de 1975.

Altair Debona Castelan, Diretor Geral.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**USINA METALURGICA JOINVILLE S.A.**

CGC (MF) Nº 84.670.814/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convidados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 (vinte) de Dezembro de 1975, às 10 (dez) horas, na sede social à Rua Sete de Setembro nº 223, para deliberarem sobre a seguinte

#### ORDEM DO DIA:

1. Decidir a destinação dos recursos contabilizados na / Conta de Lucros Suspensos.
2. Assuntos diversos de interesse da Sociedade.

Joinville, 04 de Dezembro de 1975.

Usina Metalúrgica Joinville S.A.

*Francisco Libio Mira*  
Francisco Libio Mira  
Diretor Administrativo

(2282)

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE JOINVILLE**

**CODEVILLE**

C.G.C.M.F. nº 83108035/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento de Joinville-CODEVILLE, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Paraíba s/nº, Joinville-SC, às 9 horas em primeira convocação, e às 9,30 em segunda convocação, do dia 15 de dezembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- a) Apreciação da Lei nº 1.405/75 que transferiu a administração da Rodoviária de Joinville para a Companhia de Desenvolvimento de Joinville-Codeville, com inclusão de encargos sociais decorrentes do contrato de trabalho dos Funcionários.
- b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Joinville, 04 de dezembro de 1975

*Fernando Luiz Freitas*  
Fernando Luiz Freitas - Diretor  
Presidente - CPF.008423119

(2281)

INDÚSTRIAS REUNIDAS SANTA MÔNICA S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

INDÚSTRIAS REUNIDAS SANTA MÔNICA S/A, estabelecida em Nova Veneza,

SC., Rua Nicolau Padarneiras nº 90, vem por meio deste convocar os Srs. sócios para uma reunião extraordinária, a ser realizada no dia 15 de janeiro de 1976, às 15 horas, no endereço acima, afim de discutir a seguinte ordem do dia:

- 1º - Reinício das atividades industriais
- 2º - Alienação de bens imóveis.
- 3º - Eleição do conselho fiscal.

Nova Veneza, 30 de novembro de 1975

*Mário Fontanelli*  
Mário Fontanelli - Garante.

(2273)

**Associação Catarinense de Criadores de Bovinos**

Caixa Postal, 946 - Telefone 4026

Florianópolis - 89.000 - Santa Catarina

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Catarinense de Criadores de Bovinos, na forma do disposto no art. 43 de seu estatuto, convoca a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de Janeiro de 1976, às 9,00 horas em sua sede, à rua Saldanha Marinho nº 30, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes itens:

- a) Tomar conhecimento do relatório do Presidente.
- b) Discutir e votar o parecer da comissão fiscal sobre o balanço, contas e atos do exercício anterior.
- c) Discutir e resolver assuntos de interesse da classe ou da Associação.

Não havendo número legal, a Assembleia Geral Ordinária se reunirá, em segunda convocação, meia hora após a primeira e funcionará com qualquer número.

Florianópolis, 04 de Dezembro de 1975

*Hercílio da Luz Colares*  
Hercílio da Luz Colares  
Presidente

(2275)

**comcap**  
COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAPITAL

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO - CGC - MF - 82.511.825/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas da COMCAP - Cia. - Melhoramentos da Capital a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 9:00 horas do dia 18 de dezembro de 1975, na sede da Empresa, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia:

1. Aumento do capital social autorizado de CR\$. 2.000.000,00 para CR\$. 5.000.000,00 e respectiva alteração estatutária.
2. Assuntos de interesse social.

Florianópolis, 04 de dezembro de 1975

*Fernando Ferraz de Mello Junior*  
Fernando Ferraz de Mello Junior  
Diretor Presidente

(2278)

**MANOEL F. DA COSTA S.A. IND. E COM.**

CGC/MF - 84.431.316/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo disposições estatutárias e em cumprimento à lei a diretoria da firma Manoel F. da Costa S.A. Ind. e Com. com satisfação apresenta a vossa apreciação o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1974, conta de lucros e perdas, bem como o parecer do conselho fiscal.

Pelos documentos apresentados ficarão os senhores acionistas perfeitamente inteirados apresentados a situação da sociedade, bem como seu desenvolvimento, ficamos entretanto, na sede social a disposição, para os esclarecimentos que nos forem solicitados.

Itapocuzinho-Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 1975

*Manoel F. da Costa*  
Manoel F. da Costa - Diretor

*Wanda H. da Costa*  
Wanda H. da Costa - Diretora

Presidente-CPF-104021369

Comercial-CPF-104021369

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

**"ATIVO"**

<b>DISPONÍVEL</b>	
B. Brasil S.A./Bradesco S.A./Caixa	8.032,05
<b>IMOBILIZADO</b>	
Móveis e Utensílios/Ferramentas/Máq. e Motores/Veículos/Imóveis/Benfeitorias/Semoventes/Cta. Reavaliação	247.787,51
<b>REALIZÁVEL</b>	
INDT/Sudene/Dec.Lei 157/Sudepe/Taxa Melhoramento/Adic.Lei1474/Obrig.Elet./Coop.Elet.R.Bras./Obrig.Trab./Letras a Receber/Dep.Obrig.Trab./Obrig.Elektrobras Imp.Ret.Fonte/Mercadorias/Fundesc/Ant. Imp. Renda	230.651,16
<b>CONTAS COMPENSAÇÃO</b>	
Ações Cauçionadas	20,00
	<u>486.490,72</u>

**"PASSIVO"**

<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Capital/F. de Reserva/F. de Desenvolvimento/F. Ind.Trabalhista/F. Res.Especial/F.p/Instalações/F. Esp.Aum.Capital/F.Previsão/F.Dep.o/Reav./F. de Depreciação	250.382,49
<b>EXIGÍVEL</b>	
Ctas a Pagar/Ctas Correntes/Lucro a-Disp. Assembléia/Tit. a Pagar/Funru-ral/Prev. Soc. a Rec./Imp. a Pagar/Fornecedores	236.088,23
<b>CONTA COMPENSAÇÃO</b>	
Caução da Diretoria	20,00
	<u>486.490,72</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO
Frete e Carretos		29.698,38
Mercadorias		253.250,93
Juros e Descontos		111,02
Lucros e Perdas	33.025,74	
Prev. Social	13.164,24	
Sul. Família	3.472,41	
Desp. Gerais	211.868,99	
Pis	2.916,90	
Mão de Obra	2.794,00	
Fundo Depreciação	770,57	
Fundo Reserva	<u>15.047,48</u>	
	283.060,33	283.060,33

Itapocuzinho-Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 1975

*Manoel F. da Costa*  
Manoel F. da Costa - Diretor

*Wanda H. da Costa*  
Wanda H. da Costa - Diretora

Presidente-CPF-104021369

Comercial-CPF-104021369

*Yvonne M.S. Gonçalves*  
Yvonne M.S. Gonçalves  
CRC-SC- 7638-CFP-093090989-53

**PAROQUER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da firma Manoel F. da Costa S.A. Ind. e Com., tendo examinado o balanço geral, as contas de Lucros e Perdas e demais documentos / de escrituração, declaram ter encontrado os mesmos em perfeita ordem e recomendam por isso a aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Itapocuzinho - Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 1975

*Bugênio Victor Schmückel*  
Bugênio Victor Schmückel

CPT- 004354229/87

*Octacilio Pedro Ramos*  
Octacilio Pedro Ramos

CPT- 104021369

*Waldemiro Alcides Trapp*  
Waldemiro Alcides Trapp

CPT- 00652559

2021

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**

**CERTIDÃO**

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo ofício nº 1.684, de 07 de novembro de 1.975, do Senhor Roberto Ferreira, Secretário Executivo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC, residente nesta capital, que dos documentos arquivados e registrados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA das Cooperativas Regional Alfa Ltda., Regional Agropecuária de Campos Novos Ltda., Regional Agrícola Norte Catarinense Ltda., Triflora do Rio do Peixe Ltda., Regional Agropecuária Alto Vale do Itajaí Ltda., Agropecuária de São Carlos Ltda., Agrícola Mista Regional Pindorama Ltda., Agropecuária Videirense Ltda., Agropecuária de São Miguel do Oeste Ltda., Produção e Consumo de Concórdia Ltda., Mista de Palmitos Ltda., Agropecuária de Itapiranga Ltda., Agropecuária de Mondai Ltda., Produção e Consumo Capinzal Ltda., Regional Agropecuária Abelardense Ltda., realizada dia 25 de julho de 1.975, que constitui a FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA LTDA., com a sigla FECCOAGRO, com sede e administração e foro jurídico em Florianópolis, Estado de Santa Catarina; área de ação abrangendo os Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná; prazo de duração por tempo indeterminado e ano social iniciando em 1º de Janeiro e encerrando no último dia do mês de dezembro de cada ano. ARQUIVADA sob nº 43.010/75 em sessão do dia 25 de novembro de 1.975. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu, FRANCISCO PAULO KAESMODEL, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina mandei datilografar a presente Certidão que confiro, subscrevi e assino aos 26 dias do mês de novembro do ano de hum novecentos e setenta e cinco (1.975). SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 26 de novembro de 1.975.

*Francisco Paulo Kaesmodel*  
FRANCISCO PAULO KAESMODEL  
Secretário Geral

0551

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB A FORMA DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA AGROTÉCNICA PLANEJAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, O1. CELSO CARLOS PELUSO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Canoinhas (SC), portador de Carteira de Identidade nº 9 R- 316046, emitida pelo SSI - SC, inscrito no CPF sob nº 017160779, com registro profissional no CREA-10ª Região, Carteira nº 873-D; 02. HÉRCULO ARCE, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Florianópolis (SC), portador de Carteira de Identidade nº 004468319, com registro profissional no CREA - 10ª Região, Carteira nº 222 D; 03. WALMIR JACOB BENVENUTI, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Rio do Sul (SC), portador de Carteira de Identidade nº 74237, emitida pelo SSI-SC, inscrição no CPF nº 003738859, com registro profissional no CREA - 10ª Região, Carteira nº 372-D; 04. ALBERTO OSÓRIO DE OLIVEIRA MORAIS, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Florianópolis (SC), portador de Carteira de Identidade nº 193222, emitida pelo SSI-SC, inscrito no CPF sob nº 004459249, com registro profissional no CREA- 10ª Região, Carteira nº 357-D; tem justo e contratado uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada - sob as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - Fica constituída, com sede nesta cidade de Florianópolis, a Sociedade Civil Agrotécnica Planejamentos Ltda., por transformação da Sociedade Comercial de igual denominação, a qual sucede em todos os seus direitos e obrigações. Sede - rua Felipe Schmidt 27 - a/ 217.

**Parágrafo Único** - A Sociedade poderá, por decisão de Diretoria, instalar filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do País ou do exterior.

**SEGUNDA** - A Sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de Assistência Técnica e Planejamentos de Projetos Agropecuários, de Florestamento e Reflorestamento, de Produção de Sementes e Mudanças, de Irrigação, e ainda Levantamentos, Perícias, Avaliações, Certificações e Pesquisas e demais serviços técnicos e profissionais no ramo agrônomico.

**TERCEIRA** - O tempo de duração da Sociedade é indetermi-

**QUARTA** - O Capital Social é de Cr\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros), realizado neste ato com os bens e valores que possuíam os quotistas na Sociedade Comercial ora sucedida, e dividido em 3.600 (três mil e seiscentas) quotas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, estando assim distribuído entre os sócios:

a) - CELSO CARLOS PELUSO subscreve e integraliza 900 (novecentas) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o capital de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

b) - HÉRCULES ARCE - subscreve e integraliza 900 (novecentas) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o capital de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

c) - WALMIR JACOB BENVENUTTI subscreve e integraliza 900 (novecentas) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o capital de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

d) - ALBERTO OSÓRIO DE OLIVEIRA MORAIS subscreve e integraliza 900 (novecentas) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o capital de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

**QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada à importância do capital social.

**SEXTA** - No fim de cada exercício social, que se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á verificação dos lucros e prejuízos para o Balanço Geral.

**SÉTIMA** - Os lucros líquidos apurados, saldo de caixa em contrário da Assembleia dos quotistas, serão distribuídos em partes iguais, a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir.

**OITAVA** - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios posteriores.

**NONA** - É o órgão soberano da Sociedade a Assembleia dos quotistas, os quais terão direito de voto proporcional às suas quotas de capital.

a) - A Assembleia ocorrerá ordinariamente uma vez por ano durante o mês de fevereiro, e extraordinariamente quando do necessário, e será convocada com antecedência mínima de 08 (oito) dias, por convite escrito dirigido a cada sócio, deliberando do validamente com a presença de sócios quotistas que tenham mais de 50% do Capital Social.

b) - As Assembleias serão normalmente convocadas pelo Presidente ou por sócios quotistas que detenham 50% ou mais do capital social, e serão presididas pelo Diretor Presidente ou por seu substituto legal.

c) - Compete à Assembleia dos quotistas:

- 1.- Alterar o Contrato Social;
- 2.- Eleger a Diretoria executiva;
- 3.- Aprovar o Balanço Geral e as contas da Diretoria;
- 4.- Fixar o Pró-labore da Diretoria Executiva.

**DÉCIMA** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva composta do: Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Técnico e Diretor Executivo, eleitos na reunião anual dos sócios quotistas, com mandato de 02 (dois) anos.

a) - Compete à Diretoria Executiva:

- 1.- Exercer a administração da Sociedade, estabelecendo o plano de trabalho e o respectivo orçamento;
- 2.- Fixar o quadro de pessoal e os níveis salariais;
- 3.- Autorizar compromissos financeiros e patrimoniais e estabelecer normas regulamentadoras de sua contratação;
- 4.- Delegar funções e responsabilidades aos membros da Diretoria;
- 5.- Aprovar rendimentos e normas técnicas e administrativas;
- 6.- Usar da razão social, sendo necessária para isto, a assinatura conjunta de pelo menos dois Diretores.

b) - A Diretoria Executiva reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Os titulares da Diretoria terão as seguintes atribuições:

a) - Compete ao Diretor Presidente:

- 1.- Representar a Sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele.

- 2.- Convocar e presidir as Assembleias dos quotistas e reuniões da Diretoria executiva.
- 3.- Assinar e endossar, juntamente com o Diretor, designado pela Diretoria, cheques bancários, efeitos de crédito e outros títulos e valores.
- 4.- Ordenar o pagamento de despesas, dentro dos limites fixados pela Diretoria.

b) - O Diretor superintendente será o substituto legal do Diretor Presidente, no caso de suas ausências ou impedimentos, podendo exercer outras atribuições determinadas pela Diretoria.

c) - O Diretor Técnico terá por competência a formulação das normas técnicas atinentes às atividades da Sociedade, bem como exercer outras funções especificamente designadas pela Diretoria executiva.

d) - Compete ao Diretor Executivo:

- 1.- Distribuir, coordenar e controlar os trabalhos administrativos da Sociedade;
- 2.- Efetuar pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelos saldos em caixa, dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria Executiva.
- 3.- Escriturar ou fazer escriturar o movimento financeiro.
- 4.- Admitir ou demitir funcionários, aplicando as normas fixadas pela Diretoria.
- 5.- Assinar cheques bancários, avais ou outros compromissos conjuntamente com o Presidente, ou outra pessoa designada pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único** - Para os efeitos e registros legais, são responsáveis técnicos pela Sociedade, todos os sócios legalmente habilitados e registrados para a prática dos objetivos sociais em suas respectivas especialidades profissionais.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Em caso de aumento de capital por subscrição, terão preferência os quotistas para a subscrição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Pretendendo um dos sócios retirar-se da Sociedade, ou ceder suas quotas a outrem, os sócios remanescentes terão prioridade para aquisição das mesmas em igualdade de condições e preço.

**DÉCIMA QUARTA** - Em caso de falecimento de um dos sócios, as quotas do "de cujus" passarão para seus herdeiros legais.

**DÉCIMA QUINTA** - Em caso de liquidação ou dissolução, será liquidante o sócio Hércules Arce, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado, todo o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.

**DÉCIMA SEXTA** - Por se revestir da forma estabelecida nas leis comerciais, esta Sociedade limitada obedecerá os respectivos preceitos, no que não contrariarem a lei civil, e civil será o seu foro.

**DÉCIMA SÉTIMA** - Fica eleito o foro de Florianópolis para as questões oriundas do presente contrato.

**DÉCIMA OITAVA** - Os casos omissos e não previstos no presente contrato serão regulados pela lei em vigor.

**DÉCIMA NONA** - Fica escolhida a seguinte Diretoria executiva para o biênio 1974/1975:

Diretor Presidente	: Celso Carlos Peluso
Diretor Superintendente	: Hércules Arce
Diretor Executivo	: Alberto Osório de Oliveira Moraes
Diretor Técnico	: Walmir Jacob Benvenuti.

E por estarem em comum acordo, obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos as cláusulas acima e assinam o presente instrumento particular em quatro (4) vias, com as duas testemunhas abaixo.

Florianópolis (SC), 20 de abril de 1975

CELSO CARLOS PELUSO

HÉRCULES ARCE

WALMIR JACOB BENVENUTTI

ALBERTO OSÓRIO DE OLIVEIRA MORAIS

**TESTEMUNHAS:**

Uso da razão Social:

1.- O quotista Celso Carlos Peluso assinará:

AGROTÉCNICA PLANEJAMENTOS LTDA.

Celso Carlos Peluso - Diretor

- 2.- O quotista Hércules Arce - assinará:  
AGROTÉCNICA PLANEJAMENTOS LTDA.  
Hércules Arce - Diretor
- 3.- O quotista Walmir Jacob Benvenuti assinará:  
AGROTÉCNICA PLANEJAMENTOS LTDA.  
Walmir Jacob Benvenuti - Diretor
- 4.- O quotista Alberto Osório de Oliveira Moraes assinará:  
AGROTÉCNICA PLANEJAMENTOS LTDA.  
Alberto Osório de Oliveira Moraes  
Diretor

2013

EXTRATO DO ESTATUTO DE SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA "SEMPRE VERDE"

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS: Art. 1º- A sociedade de Cantotes SEMPRE VERDE, fundada em 04 de Setembro de 1924, passará a denominar-se SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA "SEMPRE VERDE" e tem por sede a localidade de Filadelfia, Município de Ipira e fóro a Comarca de Capinzal, sua duração é por tempo indeterminado e as finalidades são: manter e incentivar a música e o canto coral, entre associados e filhos destes; organizar festas civis e culturais; cultivar o esporte de bolão e outros que venham a ser criados. DA ADMINISTRAÇÃO: Art. 2º- A Sociedade será administrada por uma Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos conjuntamente no primeiro domingo de Setembro de cada ano em Assembléia Ordinária, elegendo Presidente e Vice-Presidente assim como o Conselho Fiscal composto de tres membros efetivos e tres suplentes. SÚNICO: Os cargos de Secretário, Tesoureiro, Diretores Cultural e Esportivo são de livre escolha do Presidente. Art. 3º. Os cargos da diretoria são honoríficos. Art. 4º. Os membros da diretoria e associados não respondem subsidiariamente, pelas obrigações da Sociedade. Art. 5º. DA EXTINÇÃO. A Sociedade somente poderá ser extinta por resolução da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade e em caso de dissolução seu patrimonio reverterá em beneficio de uma entidade filantrópica devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais do Ministerio da Educação e Cultura. Art. 6º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A Sociedade não tem fins lucrativos. Art. 7º- O presente estatuto, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 17 de Maio de 1975 entrarão em vigor na data de sua publicação.

Filadelfia, 07 de novembro de 1975

Mário Norberto Akermann - Presidente

Carlos Henrique Kamhorst - Secretário

2270

MERLANTIL E INC. Nº 140.940.940.940

CGMP Nº 82.649.393/ 1-23

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 21 de Junho de 1975.

Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas, no escritório da sociedade, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas abaixo assinados, atendendo a prévia convocação publicada no periódico oficial do Estado, nas edições números 125, 1.251 e 1.252, dos dias 6, 9 e 11 de Junho de 1975, respectivamente, bem como no jornal local a Nação, edições nrs. 9649, 965 e 9651, dos dias 3, 4 e 5 de Junho de 1975, cujo teor é o seguinte: Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - pelo presente ficam convidadas as senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 21 de Junho de 1975, às 9,00 horas, no escritório sito à Rua Marechal Budeira, 668,

nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia - 1. Discussão e votação do balanço geral e contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, bem como o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. 2. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício seguinte. 3. Assuntos diversos de interesse social. Blumenau, 19 de maio de 1975.- Arthur Rabe Junior - Diretor Presidente.- Aviso -Acha-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, à Rua Marechal Budeira, 668, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei 2627 de 26.9.194. - Blumenau, 19 de maio de 1975.-Arthur Rabe Junior - Diretor Presidente. De acordo com os estatutos sociais, assumiu a direção dos trabalhos o diretor presidente da sociedade, Sr. Arthur Rabe Junior, que convidou a mim, Ivo Hoê, para secretariá-los. Inicialmente, o senhor presidente justificou o atraso da convocação desta assembléia, com o que concordaram os acionistas. Procedida a leitura do edital de convocação, seguiu-se a ordem do dia, sendo, em primeiro lugar, examinado o balanço, a conta de lucros e perdas, o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, que foram aprovados sem restrições, por unanimidade. Sobre o resultado do exercício, o sr. presidente informou que, em virtude da escorridade com que as empresas de crédito imobiliário estão encerrando as nossas contas dos edifícios pelas mesmas financiados, não houve oportunidade para um melhor aproveitamento, já que a correção monetária, as taxas e os juros cobrados, dificultaram sobremaneira uma recuperação normal dos negócios sociais, em detrimento de uma solução satisfatória de concordata, cujo prazo original está por findar-se. Passando ao 2º ponto da ordem do dia, que trata da eleição dos membros que deverão compor o Conselho Fiscal no exercício corrente, foram apresentados e eleitos os Senhores Bertoldo Heitzel, brasileiro, casado, maior, secretário, portador de Carteira de Identidade nº 12699 expedida pelo Instituto Medico Legal de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Astor Stutzor, 179, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina; Wilmar da Luz, brasileiro, casado, do comércio, maior, portador de Carteira de Identidade nº 14.581 expedida pelo Instituto Medico Legal de Santa Catarina, residente e domiciliado à Alameda Rio Branco 182, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina; Dr. Siegfried Meyer, brasileiro, casado, maior, cirurgião dentista, portador de Carteira de Identidade nº 47.982 expedida pelo Instituto de Identificação Medico Legal de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua 2 de Setembro, 1531, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, estas para membros efetivos, e os senhores Gustav Siegmund Boering, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador de Carteira de Identidade nº 17.628 expedida pelo Instituto de Identificação e Medico Legal de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Natal, 154, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina; Horst Reinke, brasileiro, casado, maior, corretor de imóveis, portador de Carteira de Identidade nº 53.935, expedida pelo Instituto Medico Legal de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Coíás, 29, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, e Herbert Bollinger, brasileiro, casado, maior, mecânico hidráulico, portador de Carteira de Identidade nº 794.91, expedida pelo Departamento Federal de Segurança Pública, Instituto Felix Pacheco do Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Rodolfo, 24, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para membros suplentes. No período reservado para assuntos diversos, foi sugerida e nomeação de um segundo diretor, para melhor atender aos interesses da sociedade, tendo sido indicado o nome do Sr. Ivan Alfredo Rabe, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador de Carteira de Identidade nº 1.698, expedida pelo Instituto de Identificação e Medico Legal de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 17, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, que, para preencher o cargo de diretor comercial, foi aclamado por todos e logo empossado, com o seu mandato a vigorar até a próxima eleição da diretoria. Também ficou estabelecido o seu pro-labore, bem como o do diretor presidente, a vigorarem a partir do mês de julho deste ano, inclusive. Finalizando, o Sr. presidente ainda informou que foram tomadas todas as providências para, no exercício de 1975, ficar esclarecida a situação da sociedade, com relação à concordata em que se encontra, que, uma vez conseguido o encerramento das contas de empréstimos e financiamentos, terá condições de ser liquidada, tendo em vista que somente os bens imóveis dados em garantia, cobrirão o

débito existente. Com os votos de uma breve reconstituição de empresa, foram encerrados os trabalhos desta assembleia, das quais, para constar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Blumenau, 21 de junho de 1975.

Ass) - Arthur Rabe Junior, Ivo Muã, Ivan A. Rabe, Siegfried Meyer, Ilmar da Luz, Aulo Oscar Haier, Ralph Kaestner, Eugênio Siegmund Boering, Bertoldo Neitzel, Horst Reinke, Benjamin Margarida, Herbert Bollinger.

MERCANTIL E INDUSTRIAL S.A.

*Ivo Muã*  
DIRETOR PRESIDENTE

presente traslado é cópia fiel do original, transcrito do livro de atas nº 2, fls. 12v a 14.  
Blumenau, 21 de junho de 1975.

Ivo Muã - Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 42992/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 20/11/75 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (22\*)

**SADIA-CONCÓRDIA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

C.G.C. nº 83.568.147/0001-00

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC-RCA-200-74/048

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1.975

ATA Nº 74

Às dez horas, do dia dezenove de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, em sua sede social, situada à Rua Senador Atílio Fontana, nº 86, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da SADIA-CONCÓRDIA S.A. Indústria e Comércio, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se observou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas nº 2 às fls. 61v a 63, com as declarações exigidas pelo artigo 92. do Decreto-Lei nº 2.627/40. Na forma do que dispõem os estatutos, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Sr. Atílio Francisco Xavier Fontana, Presidente da Sociedade, o qual, constatando a existência de número legal de acionistas, declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Olavo Rigon, para Secretário. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que o edital de convocação tinha sido publicado no Diário Oficial de Santa Catarina, edições de 6, 10 e 11 de novembro de 1975 e nos jornais "O Estado", de Florianópolis, Santa Catarina, edições de 8, 11 e 12 de novembro corrente, "O Estado de São Paulo", de 5 de novembro, "Diário de São Paulo" e "Folha de São Paulo", ambos de 6 de novembro de 1975, com observância de todas as prescrições legais, relativas a prazo e outras condições, solicitando que fosse procedida à leitura do edital de convocação, que é do seguinte teor: "SADIA-CONCÓRDIA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - C.G.C. nº 83.568.147/0001-00 - Sociedade de Capital Aberto - GEMEC-RCA-200/74/048 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de novembro de 1.975, às 10 (dez) horas, em sua sede social, situada à Rua Senador Atílio Fontana, 86 na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorização ao Conselho de Administração para alienar ações preferenciais, sem direito a voto, de propriedade da sociedade e representativas do capital social de subsidiárias. b) Alteração do artigo 12 letra "o" e alteração do artigo 24 parágrafo 2º dos Estatutos Sociais vigentes. c) Re-ratificação do deliberado pela AGE de 23 de agosto de 1975, relativo a outorga de poderes ao Conselho de Administração, para oferecer em caução, ações de sua propriedade e de emissão da Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, como garantia em financiamento concedido pelo Banco do Brasil S.A. a citada empresa. d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Concórdia (SC), 30 de outubro de 1.975. (a) Atílio Francisco Xavier Fontana - Presidente do Conselho de Administração. Lido o edital, o Sr. Presidente, passando ao item a) da ordem do dia, solicitou que fosse lida a Proposta do Conselho de Administração vasada nos seguintes termos: "Senhores Acionistas: Como é do conhecimento de todos, nossas

subsidiárias: FRIGOBRA-S-CIA. BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS E MOINHO DA LAPA S/A., em recentes Assembleias Gerais Extraordinárias, deliberaram distribuir uma bonificação em ações preferenciais, sem direito a voto, aos seus acionistas, dentro do critério legal da proporcionalidade. Assim, esta Sociedade recebeu, em bonificação, 6.418.311 (seis milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentas e onze) ações preferenciais, sem direito a voto, da FRIGOBRA-S-CIA. BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS e 3.184.442 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentas e quarenta e duas) ações do MOINHO DA LAPA S/A., todas do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), das quais, resolveu este Conselho de Administração propor, em Assembleia Geral, autorização para vender 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) ações de emissão da primeira citada e 2.000.000 (dois milhões) de ações de emissão da segunda, uma vez que essa operação em nada afetará o controle acionário mantido sobre aquelas subsidiárias. É oportuno, ainda, explicar aos senhores acionistas que as razões que levaram o Conselho de Administração a propor essa medida são de caráter exclusivamente político-administrativo, uma vez que, conforme o aprovado pelas Assembleias Gerais citadas, necessário se torna agilizar, no mercado de Bolsa de Valores, a negociação dos papéis das quais empresas, e, para isso, é imprescindível que, sendo esta Sociedade sua maior acionista, procure horizontalizar, na medida do possível, e sem afetar o controle acionário, a colocação daqueles papéis preferenciais junto a novos acionistas, e essa foi, em verdade, a razão que levou, inclusive, as Assembleias Gerais da FRIGOBRA-S-CIA. Brasileira de Frigoríficos e do Moimho da Lapa S/A., a criar as ações preferenciais, sem direito a voto. Concomitantemente, deve nos registrar que a alienação de 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) ações preferenciais, sem direito a voto, além de não prejudicar o controle acionário naquelas empresas, trará profundos benefícios, não só para elas e seus acionistas, uma vez que se abrem novos horizontes na comercialização de seus papéis em Bolsa de Valores, como também para nossa Sociedade e seus acionistas, pois o produto da venda dessas ações representará fortalecimento imediato do capital de giro da Sociedade, possibilitando maior dinamização em nossa política de investimentos em todo o Grupo. Por outro lado, este Conselho de Administração propõe em Assembleia também a alteração da letra "o" do artigo 12 e parágrafo 2º do artigo 24 dos Estatutos Sociais vigentes. A propositura visa dar maior velocidade em operações semelhantes à sugerida nesta proposta, uma vez que elas objetivam sempre os interesses da Sociedade. Assim, prevendo a hipótese da aprovação, pela Assembleia dos Acionistas, destas proposições, o Conselho de Administração sugere desde já a nova redação dos citados dispositivos estatutários, como segue: "Artigo 12 - Compete ao Conselho de Administração: a) Fixar a política geral dos negócios da Sociedade e o seu planejamento operacional; b) Deliberar sobre a instalação de unidades industriais, filiais, agências ou sucursais no território nacional ou no exterior; c) autorizar a cessão, por contrato, sob prazo determinado, prorrogável ou não, do uso da denominação e marca SADIA, e de logotipos, emblemas, símbolos e outras sinalizações que identifiquem a empresa, bem como outras marcas e patentes que constituam ou venham a constituir propriedade da Sociedade; d) autorizar a prestação de fiança, aval, caução, penhor mercantil, industrial ou agrícola, bem como constituir ônus hipotecário em nome e no exclusivo interesse da Sociedade; e) elaborar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, o Relatório econômico-financeiro da Sociedade; f) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos na lei e nestes Estatutos, assim, como, sempre que a seu critério julgar necessário; g) nomear Diretores internos ou Diretores de serviço, atribuindo-lhes poderes e funções especiais; h) nomear mandatários ou procuradores; i) fixar a cota de gratificação dos funcionários a título de participação nos lucros, de acordo com o artigo 33, letra "d" destes Estatutos e distribuí-la segundo o critério de merecimento, eficiência e antiguidade de cada funcionário ou empregado; j) fixar a política salarial e as normas que visem o desenvolvimento dos serviços assistenciais aos funcionários e seus dependentes; k) fixar a adoção de medidas de assistência, fomento e defesa da produção agro-pecuária, relativa ao suprimento de matéria-prima para a indústria; l) escolher dentre os seus membros o substituto do Presidente em caso de vacância; m) decidir sobre a realização de balanços semestrais; n) determinar a aplicação do restante dos lucros apurados em balanço, na forma do que dispõe o artigo 33, letra "e" destes Estatutos; o) autorizar a alienação, a caução, a cessão a qualquer título, o empréstimo ou aquisição de bens imóveis e ações preferenciais, sem direito a voto e representativas do capital de outras pessoas jurídicas." "Artigo 24 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano até o dia 30 de abril, para deliberar sobre a matéria do artigo nº 99. parágrafo único da lei das Sociedades por Ações. Parágrafo 1º - Reunir-se-á extraordi-

nariamente todas as vezes que o Presidente da Sociedade, o Conselho de Administração, ou o Conselho Fiscal julgar necessário, ou, ainda, a requerimento de qualquer acionista, com poder para esse fim conferido por lei. Parágrafo 2º - Compete à Assembléia Geral autorizar o Conselho de Administração alienar, vender ou caucionar cotas ou ações, com direito a veto, de pessoas jurídicas cujo controle do capital votante pertença, direta ou indiretamente, à Sociedade". Para o presente, este Conselho de Administração deseja informar seus acionistas que a caução dada ao Banco do Brasil S.A., em garantia de empréstimo concedido por aquele estabelecimento de crédito à TRANSBRASIL S/A Linhas Aéreas, foi realizada. Entretanto, por exigência do Banco do Brasil S.A., é necessário obter desta Assembléia Geral autorização ao Conselho de Administração para oferecer também em caução de garantia as novas ações bonificadas que nos ocorrerem em futuros aumentos de capital daquela empresa, incorporando-as às já caucionadas, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 23 de agosto de 1975. Esta é a proposta que submetemos aos Senhores Acionistas, ficando o Conselho de Administração ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que forem julgados necessários em torno dos assuntos aqui abordados". São Paulo, 30 de outubro de 1975. (aa) Attilio Francisco Xavier Fontana, Romano Ancelmo Fontana, Osório Henrique Furlan, Ottoni Romano Fontana, Mario Fontana, Raul Mena Barreto dos Reis, Zoé Silveira d'Ávila e Ivo Frederico Reich. Lida a Proposta do Conselho de Administração retro transcrita, o Sr. Presidente colocou a matéria do item a) da ordem do dia em discussão, tendo apresentado os esclarecimentos necessários. Em votação, a Assembléia, por unanimidade, aprovou a autorização ao Conselho de Administração para alienar 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) ações preferenciais, sem direito a voto, de emissão da FRIGOBRAS-Cia. Brasileira de Frigoríficos e 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, sem direito a voto, de emissão do Moinho da Lapa S.A., todas do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e de propriedade da Sociedade. Passou-se a seguir para o item b) da ordem do dia, alteração do artigo 12 letra "o" e do artigo 24 parágrafo 2º dos Estatutos Sociais. Tendo em vista a aprovação da proposta do Conselho de Administração da Sociedade, para negociação de ações preferenciais, sem direito a voto, de propriedade da Empresa e de emissão das subsidiárias FRIGOBRAS-Cia. Brasileira de Frigoríficos e Moinho da Lapa S/A. e visando dar maior rapidez a operações semelhantes o Conselho de Administração propõe à Assembléia a alteração do artigo 12 letra "o" e artigo 24 parágrafo 2º dos Estatutos Sociais, cuja nova redação consta da Proposta do Conselho de Administração acima transcrita. O Sr. Presidente submeteu a matéria a discussão e a seguir a votação, a qual foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, sendo a seguinte a nova redação dos referidos dispositivos estatutários. "Artigo 12 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a política geral dos negócios da Sociedade e o seu planejamento operacional; b) deliberar sobre a instalação de unidades industriais, filiais, agências ou sucursais no território nacional ou no exterior; c) autorizar a cessão, por contrato, sob prazo determinado, prorrogável ou não, do uso da denominação e marca SADIA, e de logotipos, emblemas, símbolos e outras sinalizações que identifiquem a empresa, bem como outras marcas e patentes que constituam ou venham a constituir propriedade da Sociedade; d) autorizar a prestação de fiança, aval, caução, penhor mercantil, industrial ou agrícola, bem como constituir ônus hipotecário em nome e no exclusivo interesse da Sociedade; e) elaborar e apresentar à Assembléia Geral, anualmente, o Relatório econômico-financeiro da Sociedade; f) convocar a Assembléia Geral nos casos previstos na lei e nestes Estatutos, assim como, sempre que a seu critério julgar necessário; g) nomear Diretores internos ou Diretores de serviço, atribuindo-lhes poderes e funções especiais; h) nomear mandatários ou procuradores; i) fixar a cota de gratificação dos funcionários a título de participação nos lucros, de acordo com o artigo 33, letra "d" destes Estatutos e distribuí-la segundo o critério de merecimento, eficiência e antiguidade de cada funcionário ou empregado; j) fixar a política salarial e as normas que visem o desenvolvimento dos serviços assistenciais aos funcionários e seus dependentes; k) fixar a adoção de medidas de assistência, fomento e defesa da produção agro-pecuária, relativa ao suprimento de matéria-prima para a indústria; l) escolher dentre os seus membros o substituto do Presidente em caso de vacância; m) decidir sobre a realização de balanços semestrais; n) determinar a aplicação do restante dos lucros apurados em balanço, na forma do que dispõe o artigo 33 letra "e" destes Estatutos; o) autorizar a alienação, a caução, a cessão a qualquer título, o empréstimo ou aquisição de bens imóveis e ações preferenciais, sem direito a voto e representativas do capital de outras pessoas jurídicas". "Artigo 24 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano até o dia 30 de abril, para deliberar sobre a matéria do artigo nº 99, parágrafo único da Lei das Sociedades por ações. Parágrafo 1º - Reunir-se-á extraordinariamente todas as vezes que o Presidente da Sociedade, o Conselho de Administração, ou o Conselho Fiscal julgar necessário, ou, ainda, a requerimento de qualquer acionista, com poder para esse fim conferido por lei. Parágrafo 2º - Compete à Assembléia Geral autorizar o Conselho de Administração alienar, vender ou caucionar cotas ou ações, com direito a veto, de pessoas jurídicas cujo controle do capital votante pertença, direta ou indiretamente, à Sociedade". Passando ao item c) da ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu à Assembléia a proposição do Conselho de Administração, na qual solicita a autorização desta Assembléia para complementar a caução de ações da TRANSBRASIL S.A. Linhas Aéreas, de propriedade desta Sociedade e oferecidas em garantia de financiamento à referida empresa, para o Banco do Brasil S.A., com as novas ações bonificadas que vierem a ser distribuídas em futuros aumentos de capital. A Assembléia por unanimidade aprovou a autorização, bem como re-ratificou todo o deliberado sobre o mesmo assunto pela Assembléia Geral Extraordinária de 23 de agosto de 1975. Como ninguém mais quisesse usar da palavra para tratar de outros assuntos de interesse social e esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Lavrada a ata, por mim, Secretário, o Sr. Presidente reabriu os trabalhos e solicitou-me que a lesse para a apreciação dos presentes, os quais a aprovaram por unanimidade em todos os seus termos, motivo pelo qual a assinam no final, juntamente com os membros da mesa. Concórdia-SC, 19 de novembro de 1975. (aa) Attilio Francisco Xavier Fontana, p/Carla Maria Carvalho Fontana-Attilio Francisco Xavier Fontana, Romano Ancelmo Fontana, pp/Maria Angela Fontana-Romano Ancelmo Fontana, pp/Pedro Paulo Sponchiado-Romano Ancelmo Fontana, Osório Henrique Furlan, p/Administradora e Comercial Old Ltda-Osório Henrique Furlan, p/Bruck S/A Importação e Comércio-Osório Henrique Furlan, Ottoni Romano Fontana, pp/Soely Machado Fontana-Ottoni Romano Fontana, pp/Geronimo Arlindo Fuganti-Ottoni Romano Fontana, pp/Pedro Alberto Fontana-Ottoni Romano Fontana, pp/Telmo João Fontana - Ottoni Romano Fontana, pp/Victor Fuganti-Ottoni Romano Fontana, Mario Fontana, p/ Oneida Maria Fontana-Mário Fontana, Raul Mena Barreto dos Reis, p/Maria Terezinha Fontana dos Reis-Raul Mena Barreto dos Reis, p/Sérgio Fontana dos Reis-Raul Mena dos Reis, p/Omar Fontana dos Reis - Raul Mena Barreto dos Reis, p/Simone Maria Fontana dos Reis-Raul Mena Barreto dos Reis, Zoé Silveira d'Ávila, p/ Odile Fontana d'Ávila-Zoé Silveira d'Ávila, p/Danielle Fontana d'Ávila-Zoé Silveira d'Ávila, p/Denise Fontana d'Ávila-Zoé Silveira d'Ávila, p/Maria Fontana d'Ávila-Zoé Silveira d'Ávila, p/Eduardo Fontana d'Ávila-Zoé Silveira d'Ávila, p/Lauro Fontana d'Ávila-Zoé Silveira d'Ávila, Ivo Frederico Reich, Victor Fontana, p/Alex Renato Maura Fontana-Victor Fontana, p/Victor Bayard de Maura Fontana-Victor Fontana, p/Plávia Thais de Maura Fontana-Victor Fontana, p/Maria de Lourdes Maura Fontana-Victor Fontana, Anselmo Antonio Hess, p/Marlu Poletto Hess-Anselmo Antonio Hess, pp/Guilherme Poletto-Antonio, digo, Anselmo Antonio Hess, Olavo Rigon, Claudio Vicente Marcon, Albino Zanatta, Luiz Alberto Bordin, pp/Milton José Bordin-Luiz Alberto Bordin, pp/Maria do Carmo Bordin Remor-Luiz Alberto Bordin, Silvia Regina Bordin-Luiz Alberto Bordin, p/Eunice Severo Bordin-Luiz Alberto Bordin, p/Espólio de Walter Fontana-Walter Fontana Filho, Euclides Antonio Marcon, Hermano Zanoni, José Fernandez, Otto Tramontini, pp/Dario Antonio Bordin-Otto Tramontini, Newton Ipenar Pedott, Alcides Varnier Waldomiro Lucas de Mello, Claudio Fontana, Dario Fontana, Pedro Veldelino Engel, pp/Fundo Bradesco-157 - Joaquim Francisco dos Santos Junior. A presente confere com o original, lavrado às folhas 69v, 70, 70v, 71, 71v, 72, 72v, 73, 73v e 74 do livro nº 3 de Atas de Assembléias Gerais da SADIA-CONCÓRDIA S.A. Indústria e Comércio.

Concórdia-SC, 19 de novembro de 1975.

Attilio Francisco Xavier Fontana  
Presidente

Olavo Rigon  
Secretário

#### AUTENTICAÇÃO

A presente confere com o original lavrado às folhas 69v a 74 do livro próprio nº 3 de Atas das Assembléias Gerais da SADIA-CONCÓRDIA S.A. Indústria e Comércio.

O referido é verdade e dou fé

Concórdia-SC, 24 de novembro de 1975.

**FÁBRICA DE PAPEL PRIMO TEDESCO S.A.**

CGC-MF. 83.056.804/0001-30

Assembléa Geral Extraordinária

**CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, no dia 29 de dezembro de 1975, às 10 horas, na sede social, sita em Bom Sucesso, 1º Distrito de Caçador, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- 1º) - Aumento do Capital Social de Cr\$ 15.000.000,00 para ... Cr\$ 26.500.000,00, a ser realizado da seguinte forma:
  - a) - Incorporação total da conta Fundo para Aumento do Capital, no valor de Cr\$ 6.325.124,21;
  - b) - Incorporação parcial da conta Correção Monetária do Ativo Imob. DL-1302/73, no valor de Cr\$ 4.622.565,32;
  - c) - Incorporação total da conta Manutenção do Capital de Giro Próprio, no valor de Cr\$ 278.263,00;
  - d) - Incorporação total da conta Aumento do Capital de Subsidiárias, no valor de Cr\$ 267.347,00;
  - e) - Incorporação total da conta Correção Monetária das ORTN, no valor de Cr\$ 6.700,47.
- 2º) - Verificação do aumento;
- 3º) - Consequente alteração dos estatutos sociais;
- 4º) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Caçador, 27 de novembro de 1975

NOEMANDO TEDESCO - Diretor Presidente

(2009)

**LOJAS Hering S.A.**

CGC do MF nº 82.640.632/0001-84

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Gemeck RCA nº 220-74/209

**AVISO AOS AÇIONISTAS**

Comunicamos aos senhores acionistas desta Sociedade que a Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 1975 aprovou um aumento do capital social por subscrição em moeda corrente ou créditos no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), com emissão de 1.272.500 (hum milhão, duzentas e setenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias e 727.500 (setecentas e vinte e sete mil e quinhentas) ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. O direito legal de preferéncia na subscrição acima poderá ser exercido pelos atuais acionistas até o próxi o dia 30 de dezembro na proporção de 20 ações por cada 100 possuídas nessa data de cada tipo de ações, desprezadas as frações. As condições da subscrição serão de 10% de integralização mínima no ato e o saldo em no máximo 3 parcelas, vencendo a primeira, de 40%, tres dias após a subscrição, a segunda, de 25%, em junho de 1976 e a terceira em dezembro de 1976.

BLUMENAU, SC, 28 de novembro de 1975

LOJAS HERING S/A

(2011)

**ANTARES S/A** EDITORA LITOGRAFICA

CGC MF 82.942.822/0001

Inscrição Estadual 042.002.00588-0

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocam-se os senhores acionistas desta sociedade, para em Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará no dia 05 de janeiro de 1976, às 8 horas, em sua sede social, na Rua Fernando Machado, nº 2.400, em Chapecó-SC, para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- 1º) - Alteração dos estatutos sociais
- 2º) - Outros assuntos de interesse social.

Chapecó-SC, 25 de novembro de 1975

ANTARES S/A - Editora Litográfica

Dietrich H. W. Hufenuessler, Diretor Presidente

(2008)

**DICESC - COMPANHIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CGC DO MF. Nº 02.894.635/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os acionistas da DICESC - COMPANHIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, para a Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 (quinze) de dezembro de 1975, às 10,00 (dez) horas, na sede social à Rua Jerônimo Coelho nº 14, 3º andar, em Florianópolis, SC; e fim de deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1 - Aumento do Capital Social, do atual valor de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.753.139,04 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e nove cruzeiros e quatro centavos) integralizado mediante incorporação dos bens pertencentes a Coordenação Estadual de Balaços Públicas extinta pela Lei 5.080 de 30 de abril de 1975, conforme Decreto F/CGE 20-10-75/ Nº 1180 publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina sob nº 10.347 de 22 de Outubro de 1975.

2 - Reforma do Estatuto Social

2.1 - Alterar o artigo 5º relativo ao valor do Capital Social

2.2 - Alterar os artigos 11 e 28 relativos a elaboração de balanços semestrais e apuração dos resultados.

3 - Outros assuntos de interesse social.

Florianópolis, 03 de dezembro de 1975.

Flávio José de Almeida Coelho

Diretor Presidente

Luiz Antonio Soares

Diretor

Waldemar Joaquim da Silva Filho

Diretor

(6943)

**INDÚSTRIAS REUNIDAS JARAQUÁ S.A.**

CGCMF Nº 84 430 149/0001-09

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Convocação**

São convocados os Senhores Acionistas da INDÚSTRIAS REUNIDAS JARAQUÁ S.A. para reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 1975, às nove horas, na sede social, a rua Rodolfo Hufenuessler, 755 a fim de deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1º - Aumento do Capital Social com aproveitamento de reservas, de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 6.000.000,00 e consequente alteração dos estatutos

2º - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

JARAQUÁ DO SUL, 1º de dezembro de 1975.

Dietrich H. W. Hufenuessler

Diretor Presidente

6947

S. A. Maffessoni  
Comércio e Indústria  
Inscr. 030.00/00943-3 - CGC 83.054.452/0001-83

DOCUMENTO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ORIGEM: ADMINISTRAÇÃO  
FINALIDADE: PUBLICAÇÃO  
CONTA:

S/A. MAFFESSONI - Comércio e Indústria.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº 83 054 452/0001-83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Convidamos os senhores acionistas, para comparecerem à sede social, Rua Anita Garibaldi Nº 2, nesta cidade, e se reunirem em

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

no dia 20 de dezembro de 1975, às 9,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA.

- a)- Prestação de contas da Diretoria;
- b)- Examinar e votar na aprovação das contas, o BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, referentes ao exercício encerrado em 30 de agosto de 1975, e consequente destinação do LUCRO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA;
- c)- Proceder a eleição dos senhores membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da firma, para o próximo exercício;
- d)- Assuntos diversos de interesse social.

AVISO

A diretoria aproveita para divulgar, que os documentos citados no art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas, se encontram à disposição dos senhores acionistas, à Rua Anita Garibaldi Nº 2, nesta cidade.

Caçador, 12 de novembro de 1975.

Dr. Antônio Miguel Salla - diretor  
CPF 006634419-00

Sr. Adelino Antônio Giacomini - diretor  
CPF 133184899-72

2005

CELESC CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/75

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC, torna público aos interessados, que realizará em sua sede, à rua José da Costa/ Moellmann, 129, em Florianópolis, SC, a Concorrência Pública Nº - 038/75, com vencimento marcado para às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 14 de JANEIRO de 1.976.

O B J E T O:

Aquisição de 1 (um) TRANSFORMADOR DE FORÇA TRIFÁSICO, IMERSO EM ÓLEO ISOLANTE, destinado a Subestação da CELESC em XANXERÊ no Estado de Santa Catarina, com as seguintes características:

132 ± 10% - 69 - 13,2 KV

25/33,333 - 25/33,333 - 7,5 MVA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Os interessados, poderão retirar o Edital e seus anexos constituídos de 1 (um) só volume, no Departamento de Materiais - Divisão de Compras da CELESC, no endereço acima, no horário das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas de segunda à sexta-feira, mediante a apresentação do comprovante / de pagamento da taxa de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), efetuado no posto de serviço do Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC instalado no mesmo endereço, andar térreo.

Sómente firmas devidamente inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores, poderão tomar parte desta Concorrência Pública.

As firmas não inscritas, poderão efetuar o seu registro, até o dia 05.01.76, mediante a apresentação de toda documentação necessária.

DA PROPOSTA:

A proposta, atendida as exigências e disposições do Edital, deverá ser apresentada até a hora e data aprazadas para o vencimento/ desta Concorrência Pública.

A sessão pública de abertura das propostas apresentadas, será realizada às 14:00 (quatorze) horas do dia do vencimento nas dependências do edifício sede da CELESC, na presença dos interessados.

Florianópolis 03 de NOVEMBRO de 1.975.

DR. ALDO BELARMINO DA SILVA  
Diretor Administrativo

6948

OXFORD S/A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF nº 08 046 463 /0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da Oxford S/A.-Indústria e Comércio, para reunirem-se em Assembléia Geral / Extraordinária, às 20(vinte) horas do dia 16 de Dezembro de 1975, na sede social da empresa nesta cidade de São Bento do Sul, a Rua Jorge Diener, nº 88, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

A) - Proposta da Diretoria, com parecer favorável do / Conselho Fiscal e Conselho de Administração, para aumento do capital subscrito e integralizado de R\$ ..... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para R\$ ..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento do valor de R\$ 1.000.000,00 da conta Reserva para Aumento de Capital.

B) - Outros assuntos de interesse social.

São Bento do Sul-SC, 02 de Dezembro de 1975.

A DIRETORIA

2265

COMERCIAL  
WEIS S.A.

CGC 84.375.187/0001-06  
INSC. ESTADUAL 084.001.0005-00  
Ferreagens, tecidos, materiais de construção,  
comércio de cereais e transportes.  
TELEFONES: 22615

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da COMERCIAL WEIS S/A., a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 29 de dezembro de 1975, às 21 horas, na sede social, na Rua do Comércio, 139, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

1º - Aumento do capital social de R\$ 860.000,00 para R\$ 2.000.000,00, mediante a incorporação de reservas livres disponíveis.

2º - Alteração parcial dos Estatutos Sociais.

3º - Outros assuntos de interesse social.

Itapiranga, 19 de dezembro de 1975.

Pedro Lindolfo Weis  
Pedro Lindolfo Weis  
DIRETOR-GERENTE

2264

**EMPRESA DE ELETRICIDADE LUZ E FORÇA DE ARARANGUÁ S/A**  
 CCC nº 82.563.271/001  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam os senhores acionistas convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 1975, às 8,00 (vinte) horas, em sua sede social na Av. Rui Barbosa, 47, nesta cidade de Araranguá, para deliberarem sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA**

- 1) Incorporação dos bens desta Companhia ao acervo da CELESC.

Araranguá (SC), 26 de novembro de 1975

EDU VIEIRA PIRES - Dir. Presidente

**AGRO-INDUSTRIAL BELCHIOR S.A.**  
 CGC-MF nº 84.044.775/0001-59  
**Assembléia Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária dia 31 de dezembro de 1975, às 10,00 horas, na sede social, em Belchior Alto, município de Gaspar, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA**

- a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1975;
- b) Eleição do Conselho Fiscal;
- c) Preenchimento de cargo vago da diretoria;
- d) Assuntos gerais de interesse da sociedade.

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, Gaspar, 26 de novembro de 1975.-

*Rodolfo A. Schmitz*  
 Rodolfo A. Schmitz  
 Diretor-Presidente  
 Francisco Schmitz  
 Diretor-Gerente (6.964)

**CERTIFICADO EXTRAVIADO**

Declaro para os devidos fins que foi extraviado o certificado nº ..... de propriedade do veículo

marca Mercedes-Benz ..... Ano 1969.....

Motor 344012 e 16033339 ..... HP 120.....

Chassis 34400713041787... Cor azul preto....

placa Y M 0009.....

Proprietarie - Idelfonso Cargini

Perdeu-se ainda Seguro Obrigatório e taxa Rede-

viária Única exercício 1975 de sua propriedade.

Todos recibos de frete de janeiro a 29-11-75.

Florianópolis, 4 de dezembro ..... de 1975

*[Assinatura]*  
 (Ass.) 2261

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-IOESC**  
 EMPRESA PÚBLICA VINCULADA AO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

**EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº.04/75**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da IOESC - IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SA., leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22 - de dezembro de 1975 às 15,00 horas, à rua Duque de Caxias, 33-Saco dos Limões, na sala da Presidência, a Tomada de Preços nº. 04/75 para aquisição de uma MÁQUINA DE CORTAR PAPEL (Guilhotina).

O Edital com as especificações encontra-se afixado no hall de entrada do edifício sede da IOESC, no endereço acima mencionado.

Florianópolis, 04 de dezembro de 1975.

LAÉRCIO ULLER  
 Diretor Administrativo (6975)

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-IOESC**  
 EMPRESA PÚBLICA VINCULADA AO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

**EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/75**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da IOESC - IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. -leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15 de dezembro de 1975 às 15:00 horas, à rua Duque de Caxias nº 33-Saco dos Limões, na Sala da Presidência, a Tomada de Preços nº 03/75 para a aquisição de envelopes.

O Edital com as especificações encontra-se afixado no hall de entrada do edifício sede da IOESC, no endereço acima mencionado.

Florianópolis, 03 de dezembro de 1975

*[Assinatura]*  
 LAÉRCIO ULLER  
 Diretor Administrativo

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-IOESC**

**AOS NOSSOS CLIENTES:**

Chamamos a atenção de todos os interessados em publicar matéria neste Diário para a conveniência de apresentarem os seus originais da seguinte forma:

- 1. Datilografados em linhas com a largura de 16 cm e em espaço dois;
- 2. Exclusivamente em primeiras vias, a fim de ser obtida uma melhor composição do texto ou reprodução em offset.

Como a IOESC cobra por linha datilografada, a estrita observância da largura indicada resultará sempre em maior economia para o cliente.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-IOESC**

Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões  
 Caixa Postal, 138 — Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556  
 Florianópolis — SC.

Diretor-Presidente — João Bayer Neto  
 Diretor Administrativo — Laércio Uller  
 Diretor Industrial — Flávio José Cardozo  
 Diretor Financeiro — Onaci Luiz Fabrin

**“Governar é encurtar distâncias”**